

EDITAL RETIFICADO

Tomada de Preços Nº 2019.11.04.01-TP	Data de Abertura: 11/12/2019 às 08:00h. Local: Sede da Comissão de Licitação - Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE.	
SRP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Exclusiva ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Reserva de quota ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Objeto: contratação de empresa para reforma da Escola de Ensino Fundamental Antônio Vieira, no Distrito de Gado dos Rodrigues, Zona Rural, no Município de Palmácia, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Palmácia/Ce, tudo conforme especificações e condições contidas no projeto básico/termo de referência e edital	Cadastro de Reserva? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Margem de preferência? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Valor total estimado: R\$ 575.541,07 (quinhentos e setenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e um reais e sete centavos)	Visita? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Facultativo <input type="checkbox"/> Não	Amostra/Demonstração? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

Prazo para protocolo/recebimento dos envelopes contendo propostas e documentação: até 11/12/2019 às 08:00h, na Sede da Comissão de Licitação.

Pedidos de esclarecimentos: até 09/12/2019.

Impugnações: até 09/12/2019.

Documentos de habilitação

Requisitos básicos e específicos:

Documentação exigida conforme: itens 5.1 ao 5.4.19 do Edital.

Requisitos específicos:

Documentação exigida: itens 5.4.5, 5.4.6, 5.4.7, 5.4.8 e seus respectivos subitens do Edital;

Item 1

Adjudicação e Homologação: vencedora global (menor preço).

Local de entrega/execução: Prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela Unidade Gestora, e vigência contratual de 12 (DOZE) MESES, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

Acompanhe as informações dos Processos licitatórios do Governo Municipal de Palmácia pelo endereço: <https://www.tce.ce.gov.br/>, selecionando as opções: Municípios > Portal de licitações dos municípios > selecionar em busca rápida: Palmácia > Licitações abertas. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal de Licitações do Tribunal de Contas Estado do Ceará.

REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Total Estimado
1.	Reforma da Escola de Ensino Fundamental Antônio Vieira, no Distrito de Gado dos Rodrigues, Zona Rural, no Município de Palmácia, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Palmácia/Ce	Serviço	1	R\$ 575.541,07





EDITAL RETIFICADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.11.04.01-TP

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98) e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmácia torna público para conhecimento de todos os interessados que as **08:00 HORAS** do dia **11 de dezembro de 2019**, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmácia, localizada à **Praça 7 de Setembro, 635 – Centro– Palmácia – Ceará – CEP 62.780-000**, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.11.04.01-TP**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO VIEIRA, NO DISTRITO DE GADO DOS RODRIGUES, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.
Órgão(s) Interessado(s):	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO GLOBAL
Regime de Execução:	INDIRETA
Empreitada:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

DEFINIÇÕES:

NESTE EDITAL SERÃO ENCONTRADOS NOMES, PALAVRAS, SIGLAS E ABREVIATURAS COM OS MESMOS SIGNIFICADOS ABAIXO:

- C.P.L./COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação.
- CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.
- CONTRATANTE/GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA-GMP, através da SECRETARIA SOLICITANTE/COMPETENTE - Órgãos de onde se origina a presente licitação.
- CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Governo Municipal de Palmácia.
- FISCALIZAÇÃO: Secretaria Solicitante do Município de Palmácia
- PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- GMP – Governo Municipal de Palmácia

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I – Projeto Básico/Termo de referência, Projeto de Engenharia com Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos pertinentes;



- ANEXO II – Modelo de Proposta de preços;
- ANEXO III – Modelo de Procuração e Declarações;
- ANEXO IV – Minuta do Contrato;
- ANEXO V – Modelo de Carta de Fiança Bancária.

1 – DO OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO VIEIRA, NO DISTRITO DE GADO DOS RODRIGUES, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, tudo conforme especificações e condições contidas no Projeto Básico/Termo de Referência e Edital.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.1.1 - Quaisquer pessoas jurídicas, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento pelo Setor de Cadastro do Município de Palmácia, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, de acordo com o art. 22, § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e que satisfaçam a todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.1.2 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.1.3 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.1.4 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.1.5 - Não poderão participar desta licitação os interessados que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado nos itens 5.4.4.3.1 e 5.4.4.3.2 do presente edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Governo Municipal de Palmácia/Ce ou que tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de consórcio.

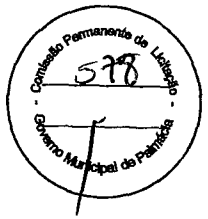
2.1.6 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da TOMADA DE PREÇOS e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

2.2 – NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.2.1 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.



7



- 2.2.1.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.
- 2.2.1.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.
- 2.2.2 - Consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;
- 2.2.3 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Palmácia;
- 2.2.4 - Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- 2.2.5 - Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros do Município de Palmácia;
- 2.2.6 - Empresas que se encontrem sob concordata, falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.7 - Cooperativas.
- 2.2.8 - A incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação, implicando na impossibilidade de sua participação no certame.
- 2.3 - A caracterização das situações expostas no item 2.2, a partir da constatação pela Comissão, implicará na eliminação sumária do proponente do respectivo processo.

3 – DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

- 3.1.1 – Apresentação dos proponentes interessados;
- 3.1.2 - Recebimento de envelopes de “documentos de habilitação” e “propostas de preços”;
- 3.1.3 - Abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação;
- 3.1.4 - Resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação
- 3.1.5 - Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços;
- 3.1.6 - Análise e Classificação das Propostas de Preços;
- 3.1.7 - Resultado de julgamento das Propostas de Preços;
- 3.1.8 - Apuração do menor preço e declaração de vencedor;
- 3.1.9 – Recursos.

4 – DA APRESENTAÇÃO DOS INTERESSADOS

- 4.1 - Cada proponente apresentar-se-á com um representante que no ato da entrega dos envelopes exibirá documento de identificação (com foto) válido, expedido por órgão oficial, entregando em seguida os Envelopes de “documentos de habilitação” e “propostas de preços”.
- 4.2 - **Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia de publicações em órgão da imprensa oficial, cópia do original autenticada por cartório competente e em hipótese alguma serão autenticados na sessão por membros da comissão.**
- 4.3 - O licitante interessado poderá manifestar intenção em participar do presente processo licitatório, por meio de remessa de envio dos envelopes ou entrega no protocolo do Governo Municipal de Palmácia ou apenas entrega dos envelopes na sessão de abertura.
- 4.4 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.



4.5 - Este Edital e seus elementos constitutivos, estará disponível para consulta na Comissão Permanente de Licitação da GMP, nos horários de 08h00min às 12h00min ou pelo site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

5 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

5.1 – A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27º da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

5.2 - Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.11.04.01-TP
LICITANTE: _____ CNPJ _____
ENVELOPE “01” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PROPONENTE**

5.3 - O envelope “01” deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.

5.4 – Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** consistiram de:

5.4.1. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores/Licitação, do Governo Municipal de Palmácia, dentro da sua validade.

5.4.2 - Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.4.2.1 - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.2 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ou CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.3 - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.4.2.4 - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4.2.5 - Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial/Cartório, bem como o estatuto com a ata de Eleição da Diretoria, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade de cooperativa.

5.4.2.6 - **Documentos oficial de identificação (com foto) e prova de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)** do(s) sócio(s) administradores;

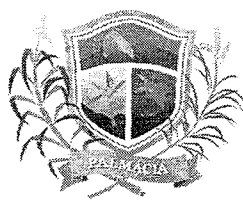
5.4.3. Relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.4.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.4.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



7



- 5.4.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- 5.4.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 5.4.3.6 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 5.4.3.7 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 5.4.3.8 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 5.4.3.9 - As empresas enquadradas como **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem usufruírem de seus benefícios nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar junto aos Documentos de Habilitação:
- 5.4.3.9.1 - Declaração (com firma reconhecida em cartório) de que é enquadrada na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), quando for o caso, conforme modelo disposto no item 03 do ANEXO III deste Edital.
- 5.4.3.9.2 - Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da Sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura da licitação.
- 5.4.3.9.3 - A incorreção ou não apresentação da Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme descrita nos itens 5.4.3.9.1 e 5.4.3.9.2, impedirá a licitante de obter o tratamento diferenciado conforme a Lei Complementar nº 123/2006.
- 5.4.3.10 - As **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **REGULARIDADE FISCAL**, mesmo que esta apresente alguma restrição, a não apresentação, gerará inabilitação imediata.
- 5.4.3.11 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 5.4.3.12 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

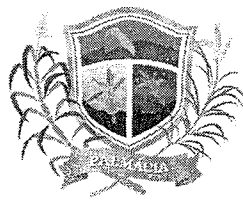
5.4.4. Relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 5.4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no Órgão competente.
- 5.4.4.2 - Comprovação de boa situação financeira da empresa, feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos neste edital;
- 5.4.4.2.1 - Declaração contendo os índices que comprovarão a boa situação da sociedade serão os seguintes:

EG = Grau de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,60

ILG = Índice de Liquidez Geral, maior ou igual a 1,00





ILC = Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,00

SG = Solvência Geral, maior ou igual a 1,00

OBSERVAÇÃO: para obtenção dos índices econômicos acima citados, a licitante deverá utilizar as seguintes fórmulas:

EG	=	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$
ILG	=	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
ILC	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
SG	=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

5.4.4.3. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

5.4.4.3.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, §5º, da Lei nº 11.101/2005;

5.4.4.3.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com plano de recuperação concedido/homologado, deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira;

5.4.4.4. Certidão específica (com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela Junta Comercial da Sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura da licitação.

5.4.4.5 - Garantia de proposta na forma estabelecida no item 7 deste Edital.

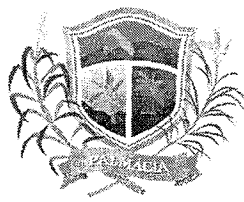
5.4.5 - Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.5.1 - Certidão de Registro da Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da localidade da sede da PROPONENTE, que conste pelo menos um técnico profissional de nível superior habilitado na área de Engenharia Civil, com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação;

5.4.5.2 - Certidão de Registro e quitação do profissional técnico expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da localidade da sede da PROPONENTE, com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação;

5.4.5.3 - Comprovação de aptidão, feita através de atestado (s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado (com firma reconhecida), que comprovem ter executado ou estar executando satisfatoriamente os serviços compatíveis com os desta licitação;

1



5.4.6 – Capacitação Técnica Profissional:

5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprovem ter os profissionais executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado;

5.4.6.2 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico;

5.4.6.2.1 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

- Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos;
- Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente;
- Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada;
- Contrato de prestação de serviço.

5.4.6.3 - Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, ao Governo Municipal de Palmácia, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante;

5.4.6.4 - No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

5.4.7 – Capacitação Técnico-Operacional:

5.4.7.1 – Declaração com indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá estar com firma reconhecida;

5.4.7.2 - O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s), cujo(s) nome(s) constar(em) na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, na condição de responsável técnico ou constante no quadro técnico da empresa, deverá(ão) ser o(s) detentor(es) do atestado E/OU certidão de capacidade técnica;

5.4.7.3 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, com firma reconhecida, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s);

5.4.8 - Relativo à VISTA TÉCNICA:

5.4.8.1 - Declaração emitida pelo responsável legal da empresa de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e grau de complexidade existente na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4.8.2 - Caso haja interesse por parte do licitante de realizar visita técnica no local onde serão realizados os serviços, a fim de tomar conhecimento das condições e peculiaridades, a mesma deverá ser previamente agendada, devendo os interessados marcar o dia pelo **telefone (085)**

1



9.9159-1257, (tratar com **Rodrigo Lima Bezerra**), ou pelo e-mail obras@palmacia.ce.gov.br e somente serão válidas se realizada pelo(s) profissional(is) ou responsável(is) técnicos) da empresa;
5.4.8.3 - Havendo visita técnica, será emitido Atestado de visita técnica, firmado pelo Engenheiro da Prefeitura do Município de Palmácia, de que a proponente, através do seu responsável, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho.

5.4.8.4 - O responsável por mais de uma empresa deverá indicar qual empresa está representando. Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo responsável para mais de uma empresa.

5.4.8.5 - O ATESTADO DE VISITA SOMENTE SERÁ FORNECIDO AO RESPONSÁVEL DA EMPRESA.

5.4.9 – Relativo aos Demais Documentos de Habilitação:

5.4.9.1 - Alvará de Funcionamento;

5.4.9.2 - Declaração (com firma reconhecida) de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo **(ANEXO III, ITEM 02)** constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.3 - Declaração (com firma reconhecida) expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo **(ANEXO III, ITEM 02)** constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.4 – Declaração (com firma reconhecida), sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93), conforme modelo **(ANEXO III, ITEM 02)** constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.5 - No caso de licitantes devidamente cadastrados no Governo de Palmácia, a documentação mencionada no item 5.4.2 e os subitens 5.4.3.1 ao 5.4.3.8, 5.4.4.1, 5.4.4.2 e 5.4.4.3 deste Edital poderão ser substituídos pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido junto ao Governo Municipal de Palmácia, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado de todos os demais documentos tratados neste edital na qual não haja a possibilidade de substituição, tratada anteriormente, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Presidente;

5.4.9.6 – A documentação constante do Cadastro de Fornecedores do Governo Municipal de Palmácia deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

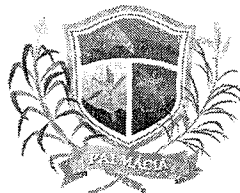
5.4.9.7 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia de publicações em órgão da imprensa oficial, cópia do original autenticada por cartório competente e em hipótese alguma serão autenticados na sessão por membros da comissão.

5.4.9.8 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

5.4.9.9 - Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

5.4.9.10 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.





5.4.10 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.4.11 - As proponentes ficam obrigadas ainda, a cumprirem além das exigências editalícias, as leis especiais às quais se enquadram e se amparam.

5.4.12 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.4.13 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão Permanente de Licitação verificará a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

5.4.14 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão Permanente de Licitação nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

5.4.15 - As certidões exigidas (para aquelas cuja validade possa expirar), quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 30 (trinta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação ou então apresentar declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade para o documento em questão.

5.4.16 - Os licitantes que apresentaram documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores, defeituosos quanto ao seu conteúdo e forma e ilegíveis serão **INABILITADOS**, sendo eliminados, não podendo participar da fase subsequente do processo licitatório.

5.4.17 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "01", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão Permanente de Licitação.

5.4.18 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

5.4.19 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

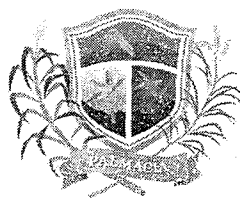
6 – DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A licitante deverá entregar à Comissão, juntamente dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, até a hora e dia previstos neste Edital, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** devendo ser confeccionada no mínimo em **01 (uma) via**, em envelope fechado e opaco, rubricado no fecho, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.11.04.01-TP
LICITANTE: _____ CNPJ _____
ENVELOPE "02" – PROPOSTAS DE PREÇOS PROPONENTE

6.2 – Na proposta de preços, será composta pelo conjunto, sendo a **PROPOSTA COMERCIAL, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA DE**





COMPOSIÇÃO DO B.D.I. (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS), PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS E RESUMO DOS SERVIÇOS, devendo todos serem confeccionados a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, assinadas e com identificação, do(s) responsável(is) legais da Empresa e Engenheiro, rubricadas todas as vias e deverá constar os seguintes dados:

a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Projeto Básico/Termo de Referência;

b) Preço Global por quanto a licitante se compromete executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;

c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

d) Prazo de vigência do contrato que será de **12 (DOZE) MESES**, sendo que o prazo de execução será conforme o estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto de Engenharia, sendo admitida prorrogação, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6.2.1 ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S), contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

a) Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;

b) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;

c) Planilha analítica de encargos sociais;

d) Planilha analítica de impostos e taxas;

e) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas);

6.3 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

6.4 - Os preços constantes das Propostas de Preços da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

6.5 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

6.5.1 - Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

6.5.2 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

6.5.3 - Seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

6.6 - Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

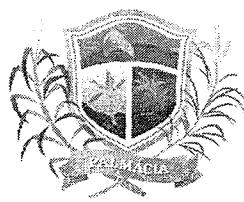
6.6.1 - Apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexequíveis;

6.6.2 - Apresentarem preços inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores a saber:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração.

6.6.3 - Apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.



- 6.6.4 - Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.
6.6.5 - Preço unitário inexistente, simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
6.6.6 - Preço unitário e/ou global excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pelo GMP, estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia.
6.6.7 - Preços unitários e/ou globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.
6.6.8 - Quantitativos divergentes dos constantes na Planilha de preços estimados.
6.6.9 - Propostas que não atendam ao item 6 do edital.

7 – DA GARANTIA

7.1 - Será exigido do(s) licitante(s), junto com os demais documentos exigidos no item 5, e seus subitens do Edital, a apresentação de prova de garantia de sua respectiva proposta, no montante de **R\$ 5.755,41 (cinco mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, que deverá ser entregue juntamente com os demais documentos de habilitação de que trata o item 5 e seus subitens deste Edital, no respectivo envelope.

7.2 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- seguro-garantia;
- fiança bancária.

7.2.1 - Optando por caução em dinheiro, o original ou cópia autenticada, devidamente pago e autenticado, do comprovante de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em nome do Governo Municipal de Palmácia, situada a Praça 7 de Setembro, nº 635 – Centro – PALMÁCIA, o qual deverá ser apresentado com os documentos de habilitação para fins de comprovação do item 7.1.

7.2.2 - Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, o original juntamente com os documentos descritos no subitem 7.2.2.1, deverá ser anexado aos documentos de habilitação para fins de comprovação do item 7.1.

7.2.2.1 - Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definido pelo Ministério da Fazenda;
- Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
- Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se ao Governo Municipal de Palmácia o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

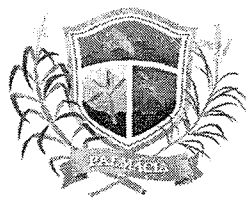
7.2.3 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original ou cópia autenticada, fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

7.2.3.1 - Beneficiário: Governo Municipal de PALMÁCIA.

7.2.3.2 - Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS N.º 2019.11.04.01-TP

7.2.3.3 - Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

7.2.3.4 - Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.



7.2.3.5. O documento original ou cópia autenticada relativo a fiança bancária, conforme estabelecido no item 7.2.3 e subitens o qual deverá ser anexado aos documentos de habilitação para fins de comprovação do item 7.1.

7.2.4 - Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes, o qual deverá ser anexado aos documentos de habilitação para fins de comprovação do item 7.1.

7.3 - A garantia de manutenção de proposta será liberada até 5 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas Comerciais), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

7.4 - Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, por meio da aplicação da Caderneta de Poupança, calculada "pro rata die".

7.5 - A garantia da proposta poderá ser executada:

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firmar o contrato.

8 – DOS PROCEDIMENTOS

8.1 - Os envelopes "01" – Documentos de Habilitação e "02" – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

8.2 - Após o(a) Presidente(a) da Comissão receber os Envelopes "01" e "02" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

8.3 – O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação informará a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

8.4- Em seguida, os licitantes rubricarão os envelopes contendo as Propostas de Preços – "02", ficando a comissão em posse dos mesmos até a abertura e julgamento respectivo.

8.4.1. Se antes do início da sessão for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

8.5 - Posteriormente, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente ou se são idênticas aos documentos originais, nas quais deverão ser apresentados.

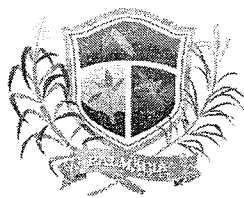
8.5.1. Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame.

8.5.2 - Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope "01", ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.

8.6 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão e licitantes interessados como representantes das proponentes, que examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação, em seguida, postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

8.7 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

8.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o (a) Presidente (a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes



declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

8.9 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do meio de publicação Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

8.10 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através do meio de publicação Oficial do Município.

8.11 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.

8.12 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

8.13 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "02". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e demais documentos solicitados no item 6 deste edital.

8.14 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

8.15 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

8.16 - A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, a Proposta de Preços. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

8.17 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços em conformidade com todos os requisitos do Edital.

8.18 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor global da Proposta da licitante.

8.19 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.

8.20 - Caso a proponente com proposta de preços classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

8.20.1 - Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, devendo a licitante estar presente para poder exercer mencionado direito à sessão pública de divulgação do julgamento da análise das propostas de preços.

8.20.1.1 - Caso haja suspensão da sessão na data inicialmente estabelecida, a Comissão marcará previamente nova data de prosseguimento, ficando à cargo do licitante a obrigatoriedade de comparecimento para o uso deste benefício.



8.20.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

8.20.3 - Para efeito do disposto no subitem 8.20.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.20.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.20.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.20.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

8.20.5 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.20.6 - Ocorrendo à situação prevista no subitem 8.20.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

8.20.7 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

8.20.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o (a) Presidente (a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

8.20.9 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial do Município, conforme estabelecida na Lei Municipal nº 319/2013 de 08 de janeiro de 2013, e em jornal de grande circulação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

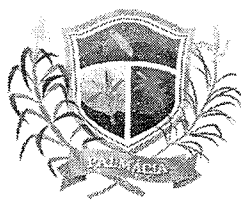
8.20.10 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo(a) Presidente(a) da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

8.20.11 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e pelos licitantes interessados.

8.20.12 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

8.20.13 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

8.20.14 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "01" e "02" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.



8.20.15 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

8.20.16 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

8.20.17 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

8.20.18 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

9 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 - A Comissão emitirá TERMO DE JULGAMENTO contendo o resultado do deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

9.2 - Adjudicação desta licitação e a Homologação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são de competência do Secretário(a)/ Gestores Municipal de Palmácia.

9.3 - O (s) Secretário (a) Municipal Competente se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

10 - DO CONTRATO

10.1 - O Município de Palmácia, através da Secretária(a) Municipal/Gestores e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados da data da convocação para este fim expedida pelo Governo Municipal sob pena de decair do direito à contratação.

10.1.1 - A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de habilitação e fase de proposta, conforme modelo fornecido.

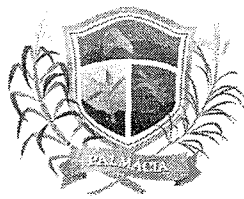
10.1.2 - É de inteira responsabilidade dos Licitantes manter seus dados cadastrais devidamente atualizados, incluindo endereço eletrônico, o qual poderá servir de forma de comunicação para todos os atos do processo.

10.1.3 - O licitante que não atender justificadamente a convocação no prazo assinalado no item 10.1 será enquadrado no teor do art. 81 da Lei nº 8.666/93, ocasião em que será convocado a licitante classificada em segundo lugar, sem prejuízo de abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis e insertas na mesma lei.

10.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do serviço constante de sua proposta de preços.

10.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante do Governo Municipal de Palmácia especialmente designado.

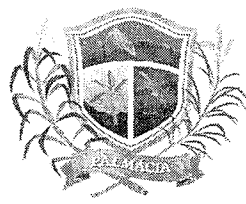
10.3.1 - O representante do Governo Municipal de Palmácia anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



- 10.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 10.4 - A Contratada deverá manter preposto (s), aceito pelo Governo Municipal, no local a ser prestado o serviço, para representá-lo na execução do contrato.
- 10.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.5 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 10.6 - Prazo de execução será o estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência, sendo admitida prorrogação nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela Unidade Gestora.
- 10.7 - O contrato terá vigência por **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data da assinatura do contrato.
- 10.8 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Secretário (a) / Gestores Municipal de Palmácia.
- 10.9 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:
- 10.9.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;
- 10.9.2 - lentidão na execução dos serviços, levando o Governo Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
- 10.9.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- 10.9.4 - concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- 10.9.5 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 10.9.6 - razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pelo Governo Municipal;
- 10.9.7 - O atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pelo Governo, decorrentes de serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 10.10 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Ordenador de Despesas.
- 10.11 - É facultada ao Governo Municipal de PALMÁCIA, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.
- 10.12 - Ao Governo Municipal de PALMÁCIA poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

11 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

- 11.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, inciso I, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.



11.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do item 11.1 .

12 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1- Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.

12.2 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, hipótese na qual poderá ser utilizado o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

12.3 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

13 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 - A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Governo Municipal de Palmácia – **RECURSOS ORDINÁRIOS**, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) 05.01.12.361.0007.1.002.0000, elemento de despesa: 4.4.90.51.00, subelemento: 4.4.90.51.92, Fonte: 1113000000 (transferência do FUNDEB 40%) e Fonte: 1120000000 (transferência do Salário Educação).

14 - DOS RECURSOS

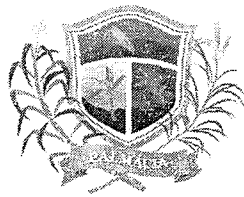
14.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato.

14.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Secretário (a)/ Gestores Municipal de Palmácia, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

14.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues o(a) Presidente(a) ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmácia, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

14.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.5 - Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, o Secretário (a)/ Gestores Municipal de Palmácia, que proferirá sua decisão.



14.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

14.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

15.1 - A licitante que, convocada pelo GMP para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto nesta TOMADA DE PREÇOS, sem motivo justificado aceito pela GMP, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de PALMÁCIA, pelo prazo de 02 (dois) anos.

15.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo o GMP rescindir unilateralmente o contrato. À contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de PALMÁCIA, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de PALMÁCIA.

15.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de PALMÁCIA.

15.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pelo GMP, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

15.4.1 - de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

15.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE PALMÁCIA.

15.5- As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE PALMÁCIA poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

15.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE PALMÁCIA, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

15.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de PALMÁCIA pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

15.8 - A declaração de idoneidade, é da competência exclusiva do Secretário (a)/ Gestores do Município de PALMÁCIA.

16 – CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

16.1- Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital. No caso de impugnação, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar um edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93 no prazo de até 05(cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Quando for licitante, a impugnação deverá ser realizada até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.



16.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.1.3. Somente serão aceitos esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório quando protocolizados perante a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Palmácia, situada à Praça 7 de Setembro, Centro, 635, CEP 62.780-000, Palmácia, Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Não serão aceitos via e-mail.

16.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

16.2.1. O endereçamento à Presidenta da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Palmácia;

16.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na seda da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Palmácia, dentro do prazo editalício;

16.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens os subitens discutidos;

16.2.4. O pedido com suas especificações.

16.3. Caberá ao Presidente decidir sobre a petição no prazo de 03(três) dias úteis.

16.4. A resposta do município de Palmácia, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela Administração no flanelógrafo da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Palmácia, conforme disposto na Lei Orgânica do município e constituirá aditamento a estas instruções.

16.5. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

16.6. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.6.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

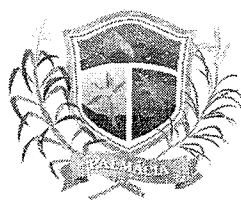
16.7. Em qualquer fase do procedimento licitatório, à Presidenta ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta, ficando o prazo para a resposta.

16.7.1. Os licitantes notificados para prestar esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Presidenta, sob pena de inabilitação/desclassificação.

16.8. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou em seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

17 – DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS

17.1- A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do arts. 90, 93 e 96, todas da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para



a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

17.2 - É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Licitação, na Sede do Governo, situada na Praça 7 de setembro, nº 635, Centro, CEP 62.780-000, Palmácia/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

18.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

I - Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;


II - Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

18.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão ou pelo GMP, durante o expediente normal.

18.4 - Fica eleito o foro do MUNICÍPIO DE PALMÁCIA (CE) para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

PALMÁCIA (CE), 22 de novembro de 2019.


Léo Queiroz de Lima
Presidente da C.P.L.



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



ANEXO I
PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA
PROJETO DE ENGENHARIA
(EM ANEXO)



PAÇO MUNICIPAL
PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 635 – CENTRO
CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 – CGF Nº 06.920.202-8

1



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

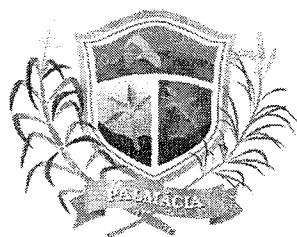
I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA

1. ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	2. DESCRIÇÃO DE CATEGORIA: () Aquisição () Prestação de Serviço (X) Obras e Serviços de Engenharia () Locação de Imóveis () Outros
2. PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA:	
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / ELEMENTO DE DESPESA: 05.01.12.361.0007.1.002.0000, elemento de despesa: 4.4.90.51.00, subelemento: 4.4.90.51.92, Fonte: 1113000000 (transferência do FUNDEB 40%) e Fonte: 1120000000 (transferência do Salário Educação).	
4. FONTE DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL/RECURSO PRÓPRIO/ ORDINÁRIOS/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 40%/ TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.	

II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO VIEIRA, NO DISTRITO DE GADO DOS RODRIGUES, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.
2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: CONFORME ANEXO I DESTE PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA.
3. JUSTIFICATIVA: a. Justificamos a contratação dos serviços supramencionado, em virtude da necessidade de reparos, manutenção, reparo da estrutura danificada, bem como pelo fato deste município não dispor de recursos humanos no quadro de pessoal para realização dessa atividade, nem materiais. Com isso, pretende-se melhores condições estruturais para proporcionar conforto, um ambiente qualificado e adequado, seguro, e com uma melhor conservação do prédio público. 3.2. Da modalidade de licitação, a Tomada de Preços é realizada entre interessados do ramo de que trata o objeto da licitação, devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital. 3.3. Do tipo e critério de julgamento, o menor preço global, conveniência para a administração, tendo em vista que se trata de um único objeto a ser contratado, bem como o fato que os serviços/produtos/bens/itens serão aplicados e executados de forma conjunta e coordenada para que se alcance o seu fim.
4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão Executados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias , iniciando no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS , a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS ou AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO , nos locais determinados pela solicitante.
5. PRAZO DE VIGÊNCIA: O instrumento contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (DOZE) MESES , podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
6. DO VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 575.541,07 (quinhentos e setenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e um reais e sete centavos) , obtido por meio de estudo e levantamento estabelecido em projeto elaborado por engenheiro habilitado.





GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços, mediante atesto de execução dos serviços, conforme planilha de medição, segundo as **ORDENS DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO** expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas da seguinte documentação tratada do licitante vencedor:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato e Recibo;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

7.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do Contratado.

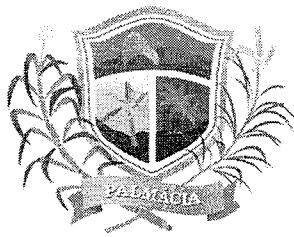
8. CONSIDERAÇÕES: Demais observações e disposições serão procedidas pela Lei 8.666/93 alterada e consolidada.

RESPONSÁVEL(IS) PELO PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DESTE PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA: MARIA IOLANDA CAMPOS OLINDA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO .



PAÇO MUNICIPAL
PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 635 – CENTRO
CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 – CGF Nº 06.920.202-8



ANEXO I DO PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO VIEIRA, NO DISTRITO DE GADO DOS RODRIGUES, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.

2. DOS ITENS:

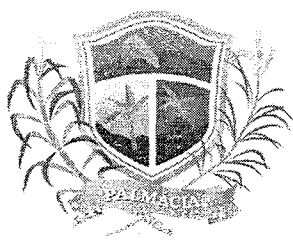
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO
1	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO VIEIRA, NO DISTRITO DE GADO DOS RODRIGUES, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.	Serviço	1	R\$ 575.541,07
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 575.541,07

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

3.2- A CONTRATADA obriga-se a:

- a)** executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, Projeto de Elaborado pelo engenheiro, Edital e demais anexos; proposta, cronograma físico-financeiro e orçamento adjudicados, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:
- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;
 - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
 - manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
 - aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



- b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;
- c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- e) recrutar profissionais habilitados e com experiência comprovada fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos mesmos, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;
- g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

3.2.1- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados.

3.2.2- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, nos Projetos Básico/Termo de Referência e Executivo e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

3.3- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.5. A Contratante obrigar-se-á a:

3.5.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.

3.5.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na realização dos serviços objeto deste Contrato.

3.5.3. Acompanhar e fiscalizar junto a contratada a execução do objeto contratual, por meio de servidor designado;

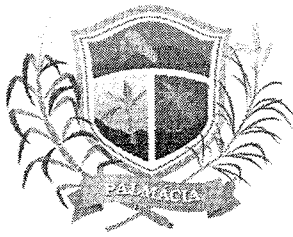
3.5.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

3.5.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

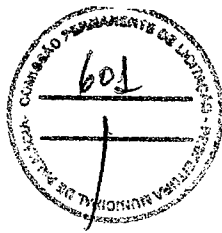
4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS:

4.1. São requisitos mínimos à participação no certame:





GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



- 4.1.1. Certidão de Registro da Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da localidade da sede da PROPONENTE, que conste pelo menos um técnico profissional de nível superior habilitado na área de Engenharia Civil, com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação;
- 4.1.2. Certidão de Registro e quitação do profissional técnico expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da localidade da sede da PROPONENTE, com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação;
- 4.1.3. Comprovação de aptidão, feita através de atestado (s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado (com firma reconhecida), que comprovem ter executado ou estar executando satisfatoriamente os serviços compatíveis com os desta licitação.
- 4.1.4. Apresentação de índices financeiros nos termos dos entendimentos desta Corte.
- 4.1.5. Comprovar garantia da proposta na forma legal.
- 4.1.6. Realizar visita técnica no local da prestação do serviço, para conhecer as localidades onde serão realizadas as obras, em virtude de se tratar de áreas rurais ou mistas, e as demais especificidades do objeto, nos termos dos entendimentos do TCU, em especial Acórdãos 748/2012, e 906/2012, e ser feita por representante da empresa que devidamente comprovado.
 - 4.1.6.1. Por faculdade, caso a participante entenda como desnecessária a visita técnica, deverá a mesma apresentar declaração emitida pelo responsável legal da empresa, com firma reconhecida em cartório do subscritor, de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e grau de complexidade existente na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

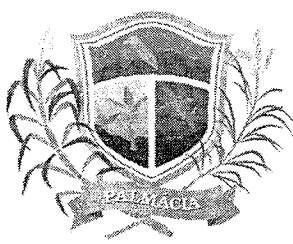
5. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL:

- 5.1. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.
- 5.2. O pedido de repactuação deverá ser instruído com planilha demonstrativa dos aumentos dos custos originais, próprios e exclusivos da execução contratual e mediante negociação entre as partes.

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. A gestão do contrato, fiscalização e programação necessária a execução dos serviços serão efetuadas por servidor designado pela Secretaria Solicitante, de acordo com as especificações e instruções constantes no contrato e seus respectivos anexos.
- 6.2. Os serviços serão fiscalizados, aferidos e acompanhados pela Secretaria Contratante, a quem competirá à emissão das Ordens de Pagamentos após a confirmação dos trabalhos realizados.
- 6.3. A Secretaria requisitante terá acesso a todas as informações sobre o andamento relativo aos trabalhos desenvolvidos em qualquer fase.





GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



7. DO PAGAMENTO:

7.1. O Pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente executados, conforme planilha de medição, após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária da Contratada.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. Dos recursos a serem empregados, 30% equivalente a R\$ 172.662,32 do valor estimado serão sob a rubrica: 05.01.12.361.0007.1.002.0000, elemento de despesa: 4.4.90.51.00, subelemento: 4.4.90.51.92, Fonte: 1113000000 (transferência do FUNDEB 40%), e 70% equivalente a R\$ 402.878,75 do valor estimado serão sob a rubrica: 05.01.12.361.0007.1.002.0000, elemento de despesa: 4.4.90.51.00, subelemento: 4.4.90.51.92, Fonte: 1120000000 (transferência do Salário Educação).

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DESTE PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA: MARIA IOLANDA CAMPOS OLINDA – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EMPRESA SUPERVISORA: FIDÚCIA ENGENHARIA - ME
LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 01/07/2019

TABELAS REF.: SEINFRA CE 26.1 // DEZEMBRO-2018 SINAPI_CE 2019/06 C/ DESONERAÇÃO

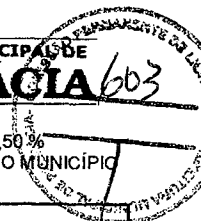
ENCARGOS SOCIAIS: HORISTAS 85,20 %

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO VIEIRA NO DISTRITO DE GADO DOS RODRIGUES ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA 603

BDI = 27,50 %



PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM BDI)	PREÇO UNIT (COM BDI)	PREÇO TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.284,16
1.1	C1937	PLACAS PADRAO DE OBRA	M2	6,40	R\$ 157,37	R\$ 200,65	R\$ 1.284,16
2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					R\$ 26.841,84
2.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	16,24	R\$ 44,98	R\$ 57,35	R\$ 931,36
2.2	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	156,18	R\$ 7,50	R\$ 9,56	R\$ 1.493,08
2.3	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	78,62	R\$ 37,48	R\$ 47,79	R\$ 3.757,25
2.4	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	48,78	R\$ 10,50	R\$ 13,39	R\$ 653,16
2.5	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	428,34	R\$ 19,49	R\$ 24,85	R\$ 10.644,25
2.6	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	27,36	R\$ 194,91	R\$ 248,51	R\$ 6.799,23
2.7	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	25,10	R\$ 11,99	R\$ 15,29	R\$ 383,78
2.8	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	70,61	R\$ 19,85	R\$ 25,31	R\$ 1.787,14
2.9	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	70,61	R\$ 4,36	R\$ 5,56	R\$ 392,59
3		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 4.624,59
3.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	40,75	R\$ 38,71	R\$ 49,36	R\$ 2.011,42
3.2	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	58,22	R\$ 22,46	R\$ 28,64	R\$ 1.667,42
3.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	10,19	R\$ 22,46	R\$ 28,64	R\$ 291,84
3.4	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	7,02	R\$ 73,06	R\$ 93,15	R\$ 653,91
4		INFRAESTRUTURA / SUPERESTRUTURA					R\$ 72.125,08
4.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	21,84	R\$ 368,38	R\$ 469,68	R\$ 10.257,81
4.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	8,73	R\$ 480,39	R\$ 612,50	R\$ 5.347,13
4.3	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	3,28	R\$ 534,57	R\$ 681,58	R\$ 2.235,58
4.4	C1462	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	145,56	R\$ 34,76	R\$ 44,32	R\$ 6.451,22
4.5	C3272	CONCRETO P/VIBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	31,78	R\$ 323,42	R\$ 412,36	R\$ 13.104,80
4.6	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	M2	39,01	R\$ 111,98	R\$ 142,77	R\$ 5.569,46
4.7	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	1,85	R\$ 114,92	R\$ 146,52	R\$ 271,06
4.8	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	2.860,20	R\$ 7,92	R\$ 10,10	R\$ 28.888,02
5		ESQUADRIAS					R\$ 17.215,45
5.1		ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRO					R\$ 14.117,09
5.1.1	C4424	PORTA TIPO PARANA (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN	2,00	R\$ 644,43	R\$ 821,85	R\$ 1.643,30
5.1.2	C4428	PORTA TIPO PARANA (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	10,00	R\$ 665,45	R\$ 848,45	R\$ 8.484,50
5.1.3	C1994	PORTA TIPO PARANA (S/ACESSÓRIOS)	M2	7,46	R\$ 96,12	R\$ 122,55	R\$ 914,22
5.1.4	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M2	8,32	R\$ 289,88	R\$ 369,60	R\$ 3.075,07
5.2		PINTURA - ESQUADRIAS					R\$ 3.098,36
5.2.1	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	50,19	R\$ 14,31	R\$ 18,25	R\$ 915,97
5.2.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	50,19	R\$ 17,67	R\$ 22,53	R\$ 1.130,78
5.2.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	25,34	R\$ 32,55	R\$ 41,50	R\$ 1.051,61
6		PAREDES, PAINÉIS, MUROS E ACESSÓRIOS					R\$ 21.910,25
6.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	127,24	R\$ 47,29	R\$ 60,29	R\$ 7.671,30
6.2	C4727	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	36,87	R\$ 214,55	R\$ 273,55	R\$ 10.085,79
6.3	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	16,21	R\$ 200,95	R\$ 256,21	R\$ 4.153,16
7		REVESTIMENTO E ACABAMENTO					R\$ 93.287,38
7.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	1.861,87	R\$ 5,19	R\$ 6,62	R\$ 12.325,58
7.2	C3023	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	453,75	R\$ 32,91	R\$ 41,96	R\$ 19.039,35
7.3	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	427,44	R\$ 29,07	R\$ 37,06	R\$ 15.840,93
7.4	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	222,30	R\$ 12,16	R\$ 15,50	R\$ 3.445,65
7.5	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	195,57	R\$ 12,96	R\$ 16,52	R\$ 3.230,82
7.6	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	888,24	R\$ 16,30	R\$ 20,78	R\$ 18.457,63
7.7	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	452,98	R\$ 17,88	R\$ 22,80	R\$ 10.327,94

W. M. M. M.

[Handwritten mark]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

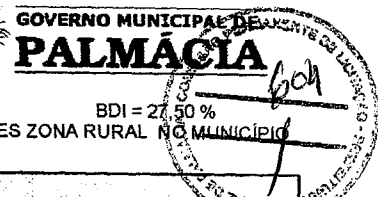
EMPRESA SUPERVISORA: FIDÚCIA ENGENHARIA - ME

LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 01/07/2019

TABELAS REF.: SEINFRA CE 26.1 // DEZEMBRO-2018 SINAPI_CE 2019/06 C/ DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS: HORISTAS 85,20 %

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO VIEIRA NO DISTRITO DE GADO DOS RODRIGUES ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.



BDI = 27,50 %

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM BDI)	PREÇO UNIT (COM BDI)	PREÇO TOTAL
7.8	C4432	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	92,48	R\$ 90,06	R\$ 114,83	R\$ 10.619,48
8		PISO - PRÉDIO ESCOLA					R\$ 75.217,49
8.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	30,41	R\$ 441,99	R\$ 563,54	R\$ 17.137,25
8.2	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	M2	506,57	R\$ 18,62	R\$ 23,74	R\$ 12.025,97
8.3	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	490,46	R\$ 64,72	R\$ 82,52	R\$ 40.472,76
8.4	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	490,46	R\$ 6,87	R\$ 8,76	R\$ 4.296,43
8.5	C2286	SOLEIRA DE MÁRMORE L= 15cm	M	11,95	R\$ 35,18	R\$ 44,85	R\$ 535,96
8.6	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	16,11	R\$ 36,47	R\$ 46,50	R\$ 749,12
9		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 39.736,14
9.1		ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES					R\$ 9.533,68
9.1.1	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	368,50	R\$ 13,06	R\$ 16,65	R\$ 6.135,53
9.1.2	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	137,80	R\$ 19,34	R\$ 24,66	R\$ 3.398,15
9.2		CAIXAS/QUADROS/POSTES					R\$ 2.630,03
9.2.1	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	R\$ 77,39	R\$ 98,67	R\$ 98,67
9.2.2	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	R\$ 246,40	R\$ 314,16	R\$ 314,16
9.2.3	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	55,00	R\$ 6,24	R\$ 7,96	R\$ 437,80
9.2.4	C0610	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	4,00	R\$ 348,90	R\$ 444,85	R\$ 1.779,40
9.3		FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS					R\$ 13.614,84
9.3.1	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2,40M	UN	3,00	R\$ 210,19	R\$ 267,99	R\$ 803,97
9.3.2	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5mm²	M	1.601,30	R\$ 5,40	R\$ 6,89	R\$ 11.032,96
9.3.3	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	189,60	R\$ 6,74	R\$ 8,59	R\$ 1.628,66
9.3.4	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	15,00	R\$ 7,80	R\$ 9,95	R\$ 149,25
9.4		DISJUNTORES					R\$ 361,56
9.4.1	C1083	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	6,00	R\$ 19,65	R\$ 25,05	R\$ 150,30
9.4.2	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	2,00	R\$ 82,85	R\$ 105,63	R\$ 211,26
9.5		TOMADAS/INTERRUPTORES/ESPELHOS					R\$ 711,01
9.5.1	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	3,00	R\$ 14,44	R\$ 18,41	R\$ 55,23
9.5.2	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	4,00	R\$ 27,91	R\$ 35,59	R\$ 142,36
9.5.3	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	6,00	R\$ 22,95	R\$ 29,26	R\$ 175,56
9.5.4	C1483	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V	UN	0,00	R\$ 40,21	R\$ 51,27	R\$ -
9.5.5	PMP-27	TOMADA COMPLETA P/ COMPUTADOR	UM	6,00	R\$ 25,75	R\$ 32,83	R\$ 196,98
9.5.6	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	8,00	R\$ 13,81	R\$ 17,61	R\$ 140,88
9.5.7	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	27,00	R\$ 21,57	R\$ 27,50	R\$ 742,50
9.6		LUMINÁRIAS/PROJETORES					R\$ 12.142,52
9.6.1	39386	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	4,00	R\$ 35,24	R\$ 44,93	R\$ 179,72
9.6.2	39387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	60,00	R\$ 53,29	R\$ 67,94	R\$ 4.076,40
9.6.3	C5031	PROJETOR (2 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H= 8M, ALTURA LIVRE 6,60M, LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 150W, INCLUSIVE O POSTE	UN	2,00	R\$ 1.380,22	R\$ 1.759,78	R\$ 3.519,56
9.6.4	C4987	PROJETOR (2 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	UN	2,00	R\$ 1.712,49	R\$ 2.183,42	R\$ 4.366,84
10		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E PLUVIAIS					R\$ 5.042,75
10.1		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA/LOUÇAS E ACESSÓRIOS					R\$ 3.059,74
10.1.1	C3653	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")	UN	5,00	R\$ 3,80	R\$ 4,85	R\$ 24,25
10.1.2	C1559	JOELHO PVC SOLD. AZUL D=25mmX3/4"	UN	12,00	R\$ 11,44	R\$ 14,59	R\$ 175,08
10.1.3	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	2,00	R\$ 82,95	R\$ 105,76	R\$ 211,52
10.1.4	C2381	TE PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	6,00	R\$ 7,65	R\$ 9,75	R\$ 58,50
10.1.5	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	34,38	R\$ 6,26	R\$ 7,98	R\$ 274,35
10.1.6	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	2,00	R\$ 346,94	R\$ 442,35	R\$ 884,70
10.1.7	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	2,00	R\$ 28,72	R\$ 36,62	R\$ 73,24
10.1.8	C4671	SABONETEIRA METÁLICA	UN	2,00	R\$ 32,22	R\$ 41,08	R\$ 82,16
10.1.9	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	2,00	R\$ 62,43	R\$ 79,60	R\$ 159,20
10.1.10	C0349	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	UN	2,00	R\$ 437,94	R\$ 558,37	R\$ 1.116,74
10.2		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS					R\$ 1.983,01
10.2.1	C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	UN	3,00	R\$ 22,26	R\$ 28,38	R\$ 85,14
10.2.2	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	5,00	R\$ 11,38	R\$ 14,51	R\$ 72,55
10.2.3	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	4,00	R\$ 12,32	R\$ 15,71	R\$ 62,84
10.2.4	C2356	TE PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")-JUNTAS SOLD.	UN	3,00	R\$ 32,46	R\$ 41,39	R\$ 124,17
10.2.5	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	3,27	R\$ 11,33	R\$ 14,45	R\$ 47,25
10.2.6	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	12,49	R\$ 15,68	R\$ 19,99	R\$ 195,84

Handwritten signature and initials.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE.



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

BDI = 27,50%

NO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EMPRESA SUPERVISORA: FIDÚCIA ENGENHARIA - ME

LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 01/07/2019

TABELAS REF.: SEINFRA CE 26.1 // DEZEMBRO-2018 ____ SINAPI_ CE 2019/06 C/ DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS: HORISTAS 85,20 %

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO VIEIRA NO DISTRITO DE GADO DOS RODRIGUES ZONA RURAL DE PALMÁCIA/CE.

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM BDI)	PREÇO UNIT (COM BDI)	PREÇO TOTAL
10.2.7	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	M	10,00	R\$ 27,82	R\$ 35,47	R\$ 278,20
10.2.8	C4838	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (60x60x60cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	UN	2,00	R\$ 175,94	R\$ 224,32	R\$ 351,88
10.2.9	C1436	GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS	M2	0,72	R\$ 153,51	R\$ 195,73	R\$ 110,53
10.2.10	C4926	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	2,00	R\$ 36,95	R\$ 47,11	R\$ 73,90
10.2.11	C1717	LUVA PVC BRANCO ROSC. D=1 1/2" (50mm)	UN	9,00	R\$ 11,32	R\$ 14,43	R\$ 101,88
10.2.12	C1725	LUVA PVC BRANCO ROSC. D=4" (110mm)	UN	3,00	R\$ 43,31	R\$ 55,22	R\$ 129,93
10.2.13	C0610	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	R\$ 348,90	R\$ 444,85	R\$ 348,90
11		COBERTURA					R\$ 78.940,97
11.1	PMP-354	RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA EM MADEIRA	M2	323,19	R\$ 90,47	R\$ 115,35	R\$ 37.279,97
11.4	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	558,30	R\$ 41,79	R\$ 53,28	R\$ 29.746,22
11.5	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	71,75	R\$ 20,43	R\$ 26,05	R\$ 1.869,09
11.6	C0660	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	117,30	R\$ 52,60	R\$ 67,07	R\$ 7.867,31
11.7	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	117,30	R\$ 10,22	R\$ 13,03	R\$ 1.528,42
11.8	C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	M	49,92	R\$ 10,21	R\$ 13,02	R\$ 649,96
12		QUADRA ESPORTIVA					R\$ 125.768,73
12.1		MURETA EM ALVENARIA (H=75cm)					R\$ 16.157,12
12.1.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	71,40	R\$ 47,29	R\$ 60,29	R\$ 4.304,71
12.1.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	142,80	R\$ 5,19	R\$ 6,62	R\$ 945,34
12.1.3	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	142,80	R\$ 29,07	R\$ 37,06	R\$ 5.292,17
12.1.4	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMAOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	142,80	R\$ 12,96	R\$ 16,52	R\$ 2.359,06
12.1.5	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	142,80	R\$ 17,88	R\$ 22,80	R\$ 3.255,84
12.2		PISO - QUADRA					R\$ 84.491,83
12.2.1	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	M2	532,80	R\$ 9,65	R\$ 12,30	R\$ 6.553,44
12.2.2	C2862	LASTRO DE BRITA	M3	42,62	R\$ 114,68	R\$ 146,22	R\$ 6.231,90
12.2.3	C1631	LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS	M2	532,80	R\$ 7,90	R\$ 10,07	R\$ 5.365,30
12.2.4	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	42,62	R\$ 360,74	R\$ 459,94	R\$ 19.602,64
12.2.5	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	42,62	R\$ 114,92	R\$ 146,52	R\$ 6.244,68
12.2.6	C1943	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL	M2	532,80	R\$ 45,78	R\$ 58,37	R\$ 31.099,54
12.2.7	PMP-43	JUNTA PLÁSTICA 1" 27MM PARA PISOS	M	532,80	R\$ 3,62	R\$ 4,62	R\$ 2.461,54
12.2.8	C1039	DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSAO ACRÍLICA	M	213,12	R\$ 25,51	R\$ 32,53	R\$ 6.932,79
12.3		EQUIPAMENTOS ESPORTE					R\$ 25.119,78
12.3.1	C3436	ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM	M2	387,20	R\$ 48,60	R\$ 61,97	R\$ 23.994,78
12.3.2	C1349	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00	R\$ 882,35	R\$ 1.125,00	R\$ 1.125,00
13		SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 13.546,24
13.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	1.148,96	R\$ 9,25	R\$ 11,79	R\$ 13.546,24
TOTAL GERAL							R\$ 575.541,07

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM R\$ 575.541,07 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS).

Palmácia/CE, 01 de julho de 2019

Roberto Colares De Holanda Júnior – ME
FIDUCIA ENGENHARIA
 Roberto Colares De Holanda Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA CE nº 43280-D, RNP nº 060679519-7

un telhado



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EMPRESA SUPERVISORA: FIDÚCIA ENGENHARIA - ME

LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 01/07/2019

TABELAS REF.: SEINFRA CE 26.1 // DEZEMBRO-2018 SINAPI_CE 2019/06 C/ DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS: HORISTAS 85,20 %

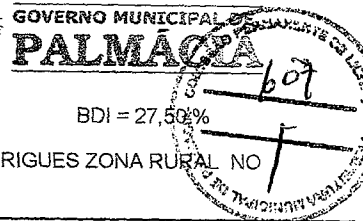
OBJETO: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO VIEIRA NO DISTRITO DE GADO DOS RODRIGUES ZONA RURAL NO

MUNICIPIO DE PALMÁCIA/CE.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1 PLACAS PADRAO DE OBRA							
	QUANT.	COMP.	ALTURA			TOTAL (M2)	OBSERVAÇÃO
	1,00	3,20	2,00			6,40	
TOTAL						6,40	
2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							
2.1 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO							
	QUANT.	COMP.	ALTURA	LARGURA		TOTAL (M3)	OBSERVAÇÃO
	1,00					0,00	SALAS DE AULA
	1,00					0,00	SALA DE AULA 01
	1,00					0,00	SALA DE AULA 02
	1,00					0,00	SALA DE AULA 03
	1,00					0,00	SALA DE AULA 04
	1,00					0,00	SALA DE AULA 05
	1,00					0,00	HALL 01
	1,00					0,00	HALL 02
	1,00					0,00	HALL 03
	1,00					0,00	HALL 04
	1,00					0,00	WC 01
	1,00					0,00	WC 02
	1,00	1,75	3,50	0,15		0,92	WC PNE
	1,00	2,55	3,50	0,15		1,34	DEPOSITO
	1,00					0,00	AREA DE CONVIVENCIA
	1,00					0,00	BIBLIOTECA
	1,00					0,00	SECRETARIA
	1,00					0,00	DIRETORIA
	1,00					0,00	COZINHA
	1,00					0,00	INFORMATICA
	1,00					0,00	DESPENSA
	1,00					0,00	AREA ABERTA
	1,00					0,00	MONUMENTO
	1,00					0,00	PILARES
	1,00	10,00	1,70	0,25		4,25	ALVENARIA (DEMOLIR)
	1,00					0,00	MURO FACHADA
	1,00	37,05	1,75	0,15		9,73	MURO DEMOLIR/CONST.
	1,00					0,00	ENTRADA - NOVA
	2,00					0,00	SALA PROFESSORES
	3,00					0,00	PAREDE NOVA
	4,00					0,00	PAREDE ANTIGA
	5,00					0,00	W.C. PROFESSORES
	6,00					0,00	PAREDE NOVA
	7,00					0,00	PAREDE ANTIGA
	8,00					0,00	W.C. PNE
	9,00					0,00	PAREDE NOVA
	10,00					0,00	PAREDE ANTIGA
	11,00					0,00	SALA NOVA
	12,00					0,00	PAREDE NOVA
	13,00					0,00	PAREDE ANTIGA
TOTAL						16,24	
2.2 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CARGAMASSA							
	QUANT.	PERÍMETRO (M)	ALTURA (M)	%		TOTAL (M2)	OBSERVAÇÃO
	1,00					0,00	SALAS DE AULA
	1,00	28,50	3,20	20%		18,24	SALA DE AULA 01
	1,00	29,35	3,20	20%		18,78	SALA DE AULA 02
	1,00	29,55	3,20	20%		18,91	SALA DE AULA 03
	1,00	29,55	3,20	20%		18,91	SALA DE AULA 04
	1,00	31,01	3,20	20%		19,85	SALA DE AULA 05
	1,00	13,30	3,20	20%		8,51	HALL 01
	1,00	16,98	3,20	20%		10,87	HALL 02
	1,00	14,77	3,20	20%		9,45	HALL 03
	1,00	54,85	3,20	20%		35,10	HALL 04
	1,00	11,84	2,00	20%		4,74	WC 01
	1,00	11,54	2,00	20%		4,62	WC 02
	1,00	8,32	1,20	20%		2,00	WC PNE
	1,00	11,05	3,20	20%		7,07	DEPOSITO
	1,00	23,43	3,20	20%		15,00	AREA DE CONVIVENCIA
	1,00	30,31	3,20	20%		19,40	BIBLIOTECA
	1,00	12,01	3,20	20%		7,69	SECRETARIA
	1,00	16,36	3,20	20%		10,47	DIRETORIA
	1,00	12,76	1,20	20%		3,06	COZINHA
	1,00	19,35	3,20	20%		12,38	INFORMATICA
	1,00	11,16	1,20	20%		2,68	DESPENSA
	1,00					0,00	AREA ABERTA
	1,00					0,00	MONUMENTO
	1,00					0,00	PILARES
	1,00					0,00	ALVENARIA (DEMOLIR)
	1,00					0,00	MURO FACHADA
	1,00					0,00	MURO DEMOLIR/CONST.
	1,00					0,00	ENTRADA - NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EMPRESA SUPERVISORA: FIDÚCIA ENGENHARIA - ME
LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 01/07/2019

TABELAS REF.: SEINFRA CE 26.1 // DEZEMBRO-2018 _____ SINAPI_CE 2019/06 C/ DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS: HORISTAS 85,20 %

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO VIEIRA NO DISTRITO DE GADO DOS RODRIGUES ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE. BDI = 27,50%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1,00					0,00	SALA PROFESSORES
1,00					0,00	PAREDE NOVA
1,00	8,55	3,20	35%		9,58	PAREDE ANTIGA
1,00					0,00	W.C. PROFESSORES
1,00					0,00	PAREDE NOVA
1,00	4,75	3,20	35%		5,32	PAREDE ANTIGA
1,00					0,00	W.C. PNE
1,00					0,00	PAREDE NOVA
1,00	3,40	3,20	35%		3,81	PAREDE ANTIGA
1,00					0,00	SALA NOVA
1,00					0,00	PAREDE NOVA
1,00	3,40	3,20	35%		3,81	PAREDE ANTIGA
TOTAL					156,18	

2.3 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ CERÂMICAS

QUANT.	PERÍMETRO (M)	ALTURA (M)	%	TOTAL (M2)	OBSERVAÇÃO
1,00				0,00	SALAS DE AULA
1,00				0,00	SALA DE AULA 01
1,00				0,00	SALA DE AULA 02
1,00				0,00	SALA DE AULA 03
1,00				0,00	SALA DE AULA 04
1,00				0,00	SALA DE AULA 05
1,00				0,00	HALL 01
1,00				0,00	HALL 02
1,00				0,00	HALL 03
1,00				0,00	HALL 04
1,00	11,84	1,20	100%	14,21	WC 01
1,00	11,54	1,20	100%	13,85	WC 02
1,00	10,07	1,20	100%	12,08	WC PNE
1,00				0,00	DEPOSITO
1,00				0,00	AREA DE CONVIVENCIA
1,00				0,00	BIBLIOTECA
1,00				0,00	SECRETARIA
1,00				0,00	DIRETORIA
1,00	12,76	1,20	100%	15,31	COZINHA
1,00				0,00	INFORMATICA
1,00	11,16	1,20	100%	13,39	DESPENSA
1,00				0,00	AREA ABERTA
1,00				0,00	MONUMENTO
1,00				0,00	PILARES
1,00				0,00	ALVENARIA (DEMOLIR)
1,00				0,00	MURO FACHADA
1,00				0,00	MURO DEMOLIR/CONST.
1,00				0,00	ENTRADA - NOVA
1,00				0,00	SALA PROFESSORES
1,00				0,00	PAREDE NOVA
1,00				0,00	PAREDE ANTIGA
1,00				0,00	W.C. PROFESSORES
1,00				0,00	PAREDE NOVA
1,00	4,75	1,20	100%	5,70	PAREDE ANTIGA
1,00				0,00	W.C. PNE
1,00				0,00	PAREDE NOVA
1,00	3,40	1,20	100%	4,08	PAREDE ANTIGA
1,00				0,00	SALA NOVA
1,00				0,00	PAREDE NOVA
1,00	3,40	0,00	100%	0,00	PAREDE ANTIGA
TOTAL				78,62	

2.4 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO

QUANT.	AREA	TOTAL (M2)	OBSERVAÇÃO
1,00		0,00	SALAS DE AULA
1,00		0,00	SALA DE AULA 01
1,00		0,00	SALA DE AULA 02
1,00		0,00	SALA DE AULA 03
1,00		0,00	SALA DE AULA 04
1,00		0,00	SALA DE AULA 05
1,00		0,00	HALL 01
1,00		0,00	HALL 02
1,00		0,00	HALL 03
1,00		0,00	HALL 04
1,00		0,00	WC 01
1,00		0,00	WC 02
1,00		0,00	WC PNE
1,00		0,00	DEPOSITO
1,00		0,00	A. CONVIVENCIA
1,00		0,00	A. CONVIVENCIA AMPLIADA
1,00		0,00	BIBLIOTECA
1,00		0,00	SECRETARIA
1,00	14,16	14,16	DIRETORIA
1,00	9,70	9,70	COZINHA
1,00	17,16	17,16	INFORMATICA
1,00	4,07	4,07	DESPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EMPRESA SUPERVISORA: FIDÚCIA ENGENHARIA - ME

LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 01/07/2019

TABELAS REF.: SEINFRA CE 26.1 // DEZEMBRO-2018 SINAPI_CE 2019/06 C/ DESONERAÇÃO

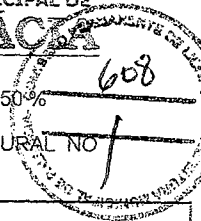
ENCARGOS SOCIAIS: HORISTAS 85,20 %

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO VIEIRA NO DISTRITO DE GADO DOS RODRIGUES ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

BDI = 27,50%



MEMÓRIA DE CÁLCULO

1,00				0,00	ÁREA ABERTA
1,00				0,00	RAMPA ENTRADA 1A
1,00				0,00	PATAMAR ENTRADA
1,00				0,00	RAMPA ENTRADA 2A
TOTAL				45,09	

2.5 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

QUANT.	ÁREA	TOTAL (M2)	OBSERVAÇÃO
1,00		0,00	SALAS DE AULA
1,00	48,49	48,49	SALA DE AULA 01
1,00	47,69	47,69	SALA DE AULA 02
1,00	48,78	48,78	SALA DE AULA 03
1,00	48,78	48,78	SALA DE AULA 04
1,00	53,92	53,92	SALA DE AULA 05
1,00	10,98	10,98	HALL 01
1,00	16,22	16,22	HALL 02
1,00	6,85	6,85	HALL 03
1,00	40,80	40,80	HALL 04
1,00	4,23	4,23	WC 01
1,00	3,75	3,75	WC 02
1,00	5,01	5,01	WC PNE
1,00	5,48	5,48	DEPOSITO
1,00	31,11	31,11	A. CONVIVENCIA
1,00		0,00	A. CONVIVENCIA AMPLIADA
1,00	50,75	50,75	BIBLIOTECA
1,00	5,50	5,50	SECRETARIA
1,00		0,00	DIRETORIA
1,00		0,00	COZINHA
1,00		0,00	INFORMATICA
1,00		0,00	DESPENSA
1,00		0,00	ÁREA ABERTA
1,00		0,00	RAMPA ENTRADA 1A
1,00		0,00	PATAMAR ENTRADA
1,00		0,00	RAMPA ENTRADA 2A
TOTAL		428,34	

2.6 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES

QUANT.	VOLUME (M3)	TOTAL (M3)	OBSERVAÇÃO
1,00		0,00	QUADRA
1,00	26,64	26,64	PISO QUADRA
1,00		0,00	MONUMENTO
1,00	0,72	0,72	PILARES
TOTAL		27,36	

2.7 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES

QUANT.	LARGURA	ALTURA	TOTAL (M2)	OBSERVAÇÃO
2,00	0,60	2,10	2,52	PORTAS E JANELAS
2,00	0,70	2,10	2,94	
9,00	0,80	2,10	15,12	
0,00	0,90	2,10	0,00	
1,00	1,00	2,10	2,10	
1,00	1,15	2,10	2,42	
TOTAL			25,10	

2.8 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

QUANT.	VOLUME (M3)	ÁREA (M2)	ESPESS. (M)	TOTAL (M3)	OBSERVAÇÃO
1,00	16,24	-	-	16,24	ALVENARIA TIJOLO
1,00	-	156,18	0,02	3,12	REVESTIMENTO C/ ARG
1,00	-	78,62	0,02	1,57	REVESTIMENTO C/ CERAMICA
1,00	-	45,09	0,02	0,90	REVESTIMENTO PISO CERAMICO
1,00	-	428,34	0,05	21,42	PISO CIMENTADO
1,00	27,36	-	-	27,36	CONCRETO SIMPLES
TOTAL				70,61	

2.9 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM

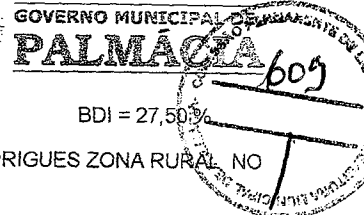
QUANT.	VOLUME (M3)	ÁREA (M2)	ESPESS. (M)	TOTAL (M3)	OBSERVAÇÃO
1,00	16,24	-	-	16,24	ALVENARIA TIJOLO
1,00	-	156,18	0,02	3,12	REVESTIMENTO C/ ARG
1,00	-	78,62	0,02	1,57	REVESTIMENTO C/ CERAMICA
1,00	-	45,09	0,02	0,90	REVESTIMENTO PISO CERAMICO
1,00	-	428,34	0,05	21,42	PISO CIMENTADO
1,00	27,36	-	-	27,36	CONCRETO SIMPLES
TOTAL				70,61	

3 MOVIMENTO DE TERRA

3.1 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

QUANT.	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL (M3)	OBSERVAÇÃO
1,00	3,85	0,40	0,70	1,08	PAREDE SALA PROFESSOR
1,00	1,68	0,40	0,70	0,47	PAREDE W.C. PROFESSOR
1,00	3,98	0,40	0,70	1,11	PAREDE W.C. PNE
1,00	3,98	0,40	0,70	1,11	PAREDE SALA NOVA
1,00	36,87	0,40	0,70	10,32	MURO FACHADA FRONTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 EMPRESA SUPERVISORA: FIDÚCIA ENGENHARIA - ME
 LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 01/07/2019
 TABELAS REF.: SEINFRA CE 26.1 // DEZEMBRO-2018 SINAPI_CE 2019/06 C/ DESONERAÇÃO
 ENCARGOS SOCIAIS: HORISTAS 85,20 %
 OBJETO: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO VIEIRA NO DISTRITO DE GADO DOS RODRIGUES ZONA RURAL NO
 MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE.

BDI = 27,50%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

	1,00	95,20	0,40	0,70	26,66	CONTORNO QUADRA
TOTAL					40,75	
3.2	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG					
	QUANT.	COMP.	LARGURA		TOTAL(M2)	OBSERVAÇÃO
	1,00	3,85	0,40		1,54	PAREDE SALA PROFESSOR
	1,00	1,68	0,40		0,67	PAREDE W.C. PROFESSOR
	1,00	3,98	0,40		1,59	PAREDE W.C. PNE
	1,00	3,98	0,40		1,59	PAREDE SALA NOVA
	1,00	36,87	0,40		14,75	MURO FACHADA FRONTAL
	1,00	95,20	0,40		38,08	CONTORNO QUADRA
TOTAL					58,22	
3.3	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA					
	QUANT.	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL(M3)	OBSERVAÇÃO
	1,00	3,85	0,10	0,70	0,27	PAREDE SALA PROFESSOR
	1,00	1,68	0,10	0,70	0,12	PAREDE W.C. PROFESSOR
	1,00	3,98	0,10	0,70	0,28	PAREDE W.C. PNE
	1,00	3,98	0,10	0,70	0,28	PAREDE W.C. PNE
	1,00	36,87	0,10	0,70	2,58	MURO FACHADA FRONTAL
	1,00	95,20	0,10	0,70	6,66	CONTORNO QUADRA
TOTAL					10,19	
4	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO					
	QUANT.	COMP.	LARGURA	ALTURA	TOTAL(M3)	OBSERVAÇÃO
	1,00	2,45	1,20	0,58	1,71	RAMPA ACESSO 02
	1,00	7,75	1,20	0,29	2,70	RAMPA ACESSO 01
	1,00	3,75	1,20	0,58	2,61	PATAMAR ACESSO
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL					7,02	
4.1	INFRAESTRUTURA / SUPERESTRUTURA					
4.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA					
	QUANT.	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL(M3)	OBSERVAÇÃO
	1,00	3,85	0,30	0,50	0,58	PAREDE SALA PROFESSOR
	1,00	1,68	0,30	0,50	0,25	PAREDE W.C. PROFESSOR
	1,00	3,98	0,30	0,50	0,60	PAREDE W.C. PNE
	1,00	3,98	0,30	0,50	0,60	PAREDE SALA NOVA
	1,00	36,87	0,30	0,50	5,53	MURO FACHADA FRONTAL
	1,00	95,20	0,30	0,50	14,28	CONTORNO QUADRA
TOTAL					21,84	
4.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERAMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4					
	QUANT.	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL(M3)	OBSERVAÇÃO
	1,00	3,85	0,30	0,20	0,23	PAREDE SALA PROFESSOR
	1,00	1,68	0,30	0,20	0,10	PAREDE W.C. PROFESSOR
	1,00	3,98	0,30	0,20	0,24	PAREDE W.C. PNE
	1,00	3,98	0,30	0,20	0,24	PAREDE SALA NOVA
	1,00	36,87	0,30	0,20	2,21	MURO FACHADA FRONTAL
	1,00	95,20	0,30	0,20	5,71	CONTORNO QUADRA
TOTAL					8,73	
4.3	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO					
	QUANT.	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL(M3)	OBSERVAÇÃO
	1,00	3,85	0,15	0,15	0,09	PAREDE SALA PROFESSOR
	1,00	1,68	0,15	0,15	0,04	PAREDE W.C. PROFESSOR
	1,00	3,98	0,15	0,15	0,09	PAREDE W.C. PNE
	1,00	3,98	0,15	0,15	0,09	PAREDE SALA NOVA
	1,00	36,87	0,15	0,15	0,83	MURO FACHADA FRONTAL
	1,00	95,20	0,15	0,15	2,14	CONTORNO QUADRA
TOTAL					3,28	
4.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3,					
	QUANT.	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL(M2)	OBSERVAÇÃO
	1,00	3,85	0,30	0,35	3,85	PAREDE SALA PROFESSOR
	1,00	1,68	0,30	0,35	1,68	PAREDE W.C. PROFESSOR
	1,00	3,98	0,30	0,35	3,98	PAREDE W.C. PNE
	1,00	3,98	0,30	0,35	3,98	PAREDE SALA NOVA
	1,00	36,87	0,30	0,35	36,87	MURO FACHADA FRONTAL
	1,00	95,20	0,30	0,35	95,20	CONTORNO QUADRA
TOTAL					145,56	
4.5	CONCRETO P/VIÉR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)					
	QUANT.	COMPRIMENTO	LADO A	LADO B	TOTAL(M3)	OBSERVAÇÃO
	2,00	3,50	0,15	0,20	3,85	PILARES PAREDE SALA PROFESSOR
	2,00	3,50	0,15	0,20	3,85	PILARES PAREDE W.C. PROFESSOR
	1,00	3,50	0,15	0,20	1,93	PILARES PAREDE W.C. PNE
	4,00	3,00	0,15	0,30	9,00	PILARES ENTRADA
	1,00	7,40	0,15	0,25	4,81	VIGAS PAREDE SALA PROFESSOR
	1,00	1,75	0,15	0,25	1,14	VIGAS PAREDE W.C. PROFESSOR
						VIGAS PAREDE W.C. PNE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

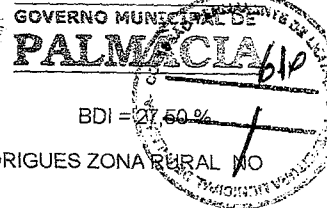
EMPRESA SUPERVISORA: FIDÚCIA ENGENHARIA - ME

LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 01/07/2019

TABELAS REF.: SEINFRA CE 26.1 // DEZEMBRO-2018 SINAPI_CE 2019/06 C/ DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS: HORISTAS 85,20 %

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO VIEIRA NO DISTRITO DE GADO DOS RODRIGUES ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.



MEMÓRIA DE CÁLCULO

TOTAL	1,00	9,60	0,15	0,30	7,20	VIGAS ENTRADA	
4.6	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA					31,78	

QUANT.	COMPRIMENTO	LADO A	LADO B	TOTAL(M2)	OBSERVAÇÃO
2,00	3,50	0,15	0,20	4,90	PILARES PAREDE SALA PROFESSOR
2,00	3,50	0,15	0,20	4,90	PILARES PAREDE W.C. PROFESSOR
1,00	3,50	0,15	0,20	2,45	PILARES PAREDE W.C. PNE
4,00	3,00	0,15	0,30	10,80	PILARES ENTRADA
1,00	7,40	0,15	0,25	5,92	VIGAS PAREDE SALA PROFESSOR
1,00	1,75	0,15	0,25	1,40	VIGAS PAREDE W.C. PROFESSOR
					VIGAS PAREDE W.C. PNE
1,00	9,60	0,15	0,30	8,64	VIGAS ENTRADA
TOTAL				39,01	

QUANT.	COMPRIMENTO	LADO A	LADO B	TOTAL(M3)	OBSERVAÇÃO
2,00	3,50	0,15	0,20	0,21	PILARES PAREDE SALA PROFESSOR
2,00	3,50	0,15	0,20	0,21	PILARES PAREDE W.C. PROFESSOR
1,00	3,50	0,15	0,20	0,11	PILARES PAREDE W.C. PNE
4,00	3,00	0,15	0,30	0,54	PILARES ENTRADA
1,00	7,40	0,15	0,25	0,28	VIGAS PAREDE SALA PROFESSOR
1,00	1,75	0,15	0,25	0,07	VIGAS PAREDE W.C. PROFESSOR
					VIGAS PAREDE W.C. PNE
1,00	9,60	0,15	0,30	0,43	VIGAS ENTRADA
TOTAL				1,85	

QUANT.	VOL CONCRETO	FATOR (kg/M3)	TOTAL(KG)	OBSERVAÇÃO
1,00	31,78	90,00	2860,20	
TOTAL			2860,20	

5 ESQUADRIAS

5.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRO

5.1.1 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA

QUANT.	TOTAL(UN)	OBSERVAÇÃO
2,00	2,00	
TOTAL	2,00	

5.1.2 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA

QUANT.	TOTAL(UN)	OBSERVAÇÃO
10,00	10,00	
TOTAL	10,00	

5.1.3 PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)

QUANT.	LARGURA	ALTURA	TOTAL(M2)	OBSERVAÇÃO
2,00	0,70	2,10	2,94	
0,00	0,90	2,10	0,00	
1,00	1,00	2,10	2,10	
1,00	1,15	2,10	2,42	
TOTAL			7,46	

5.1.4 PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS

QUANT.	LARGURA	ALTURA	TOTAL(M2)	OBSERVAÇÃO
1,00	3,20	2,60	8,32	
TOTAL			8,32	

5.2 PINTURA - ESQUADRIAS

5.2.1 EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA OLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS

QUANT.	LARGURA	ALTURA	LADO	TOTAL(M2)	OBSERVAÇÃO
1,00	0,80	2,10	2,00	3,36	SALA DE AULA 01
1,00	0,80	2,10	2,00	3,36	DEPOSITO
1,00	0,80	2,10	2,00	3,36	SALA DE AULA 02
1,00	0,80	2,10	2,00	3,36	BIBLIOTECA
1,00	0,80	2,10	2,00	3,36	SALA DE AULA 03
1,00	0,80	2,10	2,00	3,36	SALA DE AULA 04
1,00	0,80	2,10	2,00	3,36	INFORMATICA
1,00	0,80	2,10	2,00	3,36	SALA DE AULA 05
1,00	0,80	2,10	2,00	3,36	SECRETARIA
1,00	0,60	2,10	2,00	2,52	WC 01
1,00	0,60	2,10	2,00	2,52	WC 02
1,00	0,70	2,10	2,00	2,94	DESPENSA
1,00	0,70	2,10	2,00	2,94	DIRETORIA
1,00	1,00	2,10	2,00	4,20	WC PNE
1,00	1,15	2,10	2,00	4,83	ACESSO AO HALL 03
TOTAL				50,19	

5.2.2 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

QUANT.	LARGURA	ALTURA	LADO	TOTAL(M2)	OBSERVAÇÃO
1,00	0,80	2,10	2,00	3,36	SALA DE AULA 01
1,00	0,80	2,10	2,00	3,36	DEPOSITO
1,00	0,80	2,10	2,00	3,36	SALA DE AULA 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

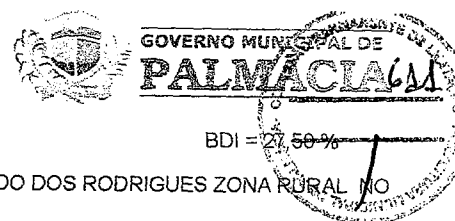
EMPRESA SUPERVISORA: FIDÚCIA ENGENHARIA - ME

LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 01/07/2019

TABELAS REF.: SEINFRA CE 26.1 // DEZEMBRO-2018 SINAPI_CE 2019/06 C/ DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS: HORISTAS 85,20 %

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO VIEIRA NO DISTRITO DE GADO DOS RODRIGUES ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.



MEMÓRIA DE CÁLCULO

1,00	0,80	2,10	2,00	3,36	BIBLIOTECA
1,00	0,80	2,10	2,00	3,36	SALA DE AULA 03
1,00	0,80	2,10	2,00	3,36	SALA DE AULA 04
1,00	0,80	2,10	2,00	3,36	INFORMATICA
1,00	0,80	2,10	2,00	3,36	SALA DE AULA 05
1,00	0,60	2,10	2,00	2,52	SECRETARIA
1,00	0,60	2,10	2,00	2,52	WC 01
1,00	0,70	2,10	2,00	2,94	WC 02
1,00	0,70	2,10	2,00	2,94	DESPENSA
1,00	1,00	2,10	2,00	4,20	DIRETORIA
1,00	1,15	2,10	2,00	4,83	WC PNE
TOTAL				50,19	ACESSO AO HALL 03

5.2.3 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO

QUANT.	COMP.	ALTURA	FATOR	TOTAL(M2)	OBSERVAÇÃO
1,00	0,80	2,10	2,50	4,20	SECRETARIA
1,00	0,80	2,10	2,50	4,20	COZINHA
1,00	1,95	2,10	2,00	8,19	CORREDOR
1,00	2,00	1,50	2,00	6,00	PORTAO DA ENTRADA
1,00	1,25	1,10	2,00	2,75	GRADE DA COZINHA
TOTAL				25,34	

6 PAREDES, PAINÉIS, MUROS E ACESSÓRIOS

6.1 ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)

QUANT.	COMP.	ALTURA	TOTAL(M2)	OBSERVAÇÃO
1,00			0,00	SALAS DE AULA
1,00			0,00	SALA DE AULA 01
1,00			0,00	SALA DE AULA 02
1,00			0,00	SALA DE AULA 03
1,00			0,00	SALA DE AULA 04
1,00			0,00	SALA DE AULA 05
1,00			0,00	HALL 01
1,00			0,00	HALL 02
1,00			0,00	HALL 03
1,00			0,00	HALL 04
1,00			0,00	WC 01
1,00			0,00	WC 02
1,00			0,00	WC PNE
1,00			0,00	DEPOSITO
1,00			0,00	AREA DE CONVIVENCIA
1,00			0,00	BIBLIOTECA
1,00			0,00	SECRETARIA
1,00			0,00	DIRETORIA
1,00			0,00	COZINHA
1,00			0,00	INFORMATICA
1,00			0,00	DESPENSA
1,00			0,00	AREA ABERTA
1,00			0,00	MONUMENTO
1,00			0,00	PILARES
1,00			0,00	ALVENARIA (DEMOLIR)
1,00			0,00	MURO FACHADA
1,00	36,87	0,60	22,12	MURO DEMOLIR/CONST.
1,00	9,05	4,00	36,20	ENTRADA - NOVA
1,00			0,00	SALA PROFESSORES
1,00	3,85	3,50	13,48	PAREDE NOVA
1,00			0,00	PAREDE ANTIGA
1,00			0,00	W.C. PROFESSORES
1,00	1,68	3,50	5,88	PAREDE NOVA
1,00			0,00	PAREDE ANTIGA
1,00			0,00	W.C. PNE
1,00	3,98	3,50	13,93	PAREDE NOVA
1,00			0,00	PAREDE ANTIGA
1,00	6,20	3,50	21,70	SALA NOVA
1,00	3,98	3,50	13,93	PAREDE NOVA
1,00			0,00	PAREDE ANTIGA
TOTAL			127,24	

6.2 CERCA GRADIL NYLON FOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CRUMBADOS EM B.A DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

QUANT.	COMP.	TOTAL(M)	OBSERVAÇÃO
1,00	36,87	36,87	
TOTAL		36,87	

6.3 GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"

QUANT.	COMP.	TOTAL(M)	OBSERVAÇÃO
1,00	16,21	16,21	ENTRADA
TOTAL		16,21	

7 REVESTIMENTO E ACABAMENTO

7.1 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

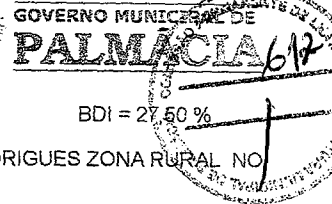
EMPRESA SUPERVISORA: FIDÚCIA ENGENHARIA - ME

LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 01/07/2019

TABELAS REF.: SEINFRA CE 26.1 // DEZEMBRO-2018 SINAPI_CE 2019/06 C/ DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS: HORISTAS 85,20 %

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO VIEIRA NO DISTRITO DE GADO DOS RODRIGUES ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE.



BDI = 27,50 %

MEMÓRIA DE CÁLCULO

QUANT.	PERÍMETRO	ALTURA	FATOR	TOTAL(M2)	OBSERVAÇÃO
1,00				0,00	SALAS DE AULA
1,00	28,50	3,20	20,00%	18,24	SALA DE AULA 01
1,00	29,35	3,20	20,00%	18,78	SALA DE AULA 02
1,00	29,55	3,20	20,00%	18,91	SALA DE AULA 03
1,00	29,55	3,20	20,00%	18,91	SALA DE AULA 04
1,00	31,01	3,20	20,00%	19,85	SALA DE AULA 05
1,00	13,30	3,20	20,00%	8,51	HALL 01
1,00	16,98	3,20	20,00%	10,87	HALL 02
1,00	14,77	3,20	20,00%	9,45	HALL 03
1,00	54,85	3,20	20,00%	35,10	HALL 04
1,00	11,84	3,20	35,00%	13,26	WC 01
1,00	11,54	3,20	35,00%	12,92	WC 02
1,00				0,00	WC PNE
1,00				0,00	DEPOSITO
1,00	23,43	3,20	20,00%	15,00	AREA DE CONVIVENCIA
1,00	30,31	3,20	20,00%	19,40	BIBLIOTECA
1,00	12,01	3,20	20,00%	7,69	SECRETARIA
1,00	16,36	3,20	20,00%	10,47	DIRETORIA
1,00	12,76	3,20	35,00%	14,29	COZINHA
1,00	19,35	3,20	20,00%	12,38	INFORMATICA
1,00	11,16	3,20	35,00%	12,50	DESPENSA
1,00				0,00	AREA ABERTA
1,00				0,00	MONUMENTO
1,00				0,00	PILARES
1,00				0,00	ALVENARIA (DEMOLIR)
2,00				0,00	MURO FACHADA
3,00	36,87	0,60	200,00%	132,73	MURO DEMOLIR/CONST.
4,00	9,05	4,00	200,00%	289,60	ENTRADA - NOVA
5,00				0,00	SALA PROFESSORES
6,00	3,85	3,20	200,00%	147,84	PAREDE NOVA
7,00	8,55	3,20	35,00%	67,03	PAREDE ANTIGA
8,00				0,00	W.C. PROFESSORES
9,00	1,68	3,20	200,00%	96,77	PAREDE NOVA
10,00	4,75	3,20	35,00%	53,20	PAREDE ANTIGA
11,00				0,00	W.C. PNE
12,00	3,98	3,20	200,00%	305,66	PAREDE NOVA
13,00	3,40	3,20	35,00%	49,50	PAREDE ANTIGA
14,00				0,00	SALA NOVA
15,00	3,98	3,20	200,00%	382,08	PAREDE NOVA
16,00	3,40	3,20	35,00%	60,93	PAREDE ANTIGA
TOTAL				1861,87	

7.2 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3

QUANT.	PERÍMETRO	PE DIREITO	FATOR	TOTAL(M2)	OBSERVAÇÃO
1,00				0,00	SALAS DE AULA
1,00	28,50	3,20	22,00%	20,06	SALA DE AULA 01
1,00	29,35	3,20	22,00%	20,66	SALA DE AULA 02
1,00	29,55	3,20	20,00%	18,91	SALA DE AULA 03
1,00	29,55	3,20	20,00%	18,91	SALA DE AULA 04
1,00	31,01	3,20	20,00%	19,85	SALA DE AULA 05
1,00	13,30	3,20	20,00%	8,51	HALL 01
1,00	16,98	3,20	20,00%	10,87	HALL 02
1,00	14,77	3,20	20,00%	9,45	HALL 03
1,00	54,85	3,20	20,00%	35,10	HALL 04
1,00	11,84	3,20	20,00%	7,58	WC 01
1,00	11,54	3,20	20,00%	7,39	WC 02
1,00				0,00	WC PNE
1,00				0,00	DEPOSITO
1,00	23,43	3,20	20,00%	15,00	AREA DE CONVIVENCIA
1,00	30,31	3,20	20,00%	19,40	BIBLIOTECA
1,00	12,01	3,20	20,00%	7,69	SECRETARIA
1,00	16,36	3,20	20,00%	10,47	DIRETORIA
1,00	12,76	3,20	20,00%	8,17	COZINHA
1,00	19,35	3,20	20,00%	12,38	INFORMATICA
1,00	11,16	3,20	20,00%	7,14	DESPENSA
1,00				0,00	AREA ABERTA
1,00				0,00	MONUMENTO
1,00				0,00	PILARES
1,00				0,00	ALVENARIA (DEMOLIR)
1,00				0,00	MURO FACHADA
1,00	36,87	0,60	200,00%	44,24	MURO DEMOLIR/CONST.
1,00	9,05	4,00	200,00%	72,40	ENTRADA - NOVA
1,00				0,00	SALA PROFESSORES
1,00	3,85	3,20	200,00%	24,64	PAREDE NOVA
1,00	8,55	3,20	35,00%	9,58	PAREDE ANTIGA
1,00				0,00	W.C. PROFESSORES
1,00	1,68	3,20	200,00%	10,75	PAREDE NOVA
1,00	4,75	3,20	35,00%	5,32	PAREDE ANTIGA
1,00				0,00	W.C. PNE
1,00	3,98	3,20	200,00%	25,47	PAREDE NOVA
1,00	3,40	3,20	35,00%	3,81	PAREDE ANTIGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE.



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA/13
BDI = 27,50%
MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EMPRESA SUPERVISORA: FIDÚCIA ENGENHARIA - ME

LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 01/07/2019

TABELAS REF.: SEINFRA CE 26.1 // DEZEMBRO-2018 SINAPI_CE 2019/06 C/ DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS: HORISTAS 85,20 %

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO VIEIRA NO DISTRITO DE GADO DOS RODRIGUES ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE.

MEMORIA DE CALCULO

1,00				0,00		SALA NOVA
1,00	3,98	0,00	200,00%	0,00		PAREDE NOVA
1,00	3,40	0,00	35,00%	0,00		PAREDE ANTIGA
TOTAL				453,75		

7.3 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3

QUANT.	PERIMETRO	PÉ DIREITO	FATOR	TOTAL(M2)	OBSERVAÇÃO
1,00				0,00	SALAS DE AULA
1,00	28,50	3,20	20,00%	18,24	SALA DE AULA 01
1,00	29,35	3,20	20,00%	18,78	SALA DE AULA 02
1,00	29,55	3,20	20,00%	18,91	SALA DE AULA 03
1,00	29,55	3,20	20,00%	18,91	SALA DE AULA 04
1,00	31,01	3,20	20,00%	19,85	SALA DE AULA 05
1,00	13,30	3,20	20,00%	8,51	HALL 01
1,00	16,98	3,20	20,00%	10,87	HALL 02
1,00	14,77	3,20	20,00%	9,45	HALL 03
1,00	54,85	3,20	20,00%	35,10	HALL 04
1,00	11,84	2,00	20,00%	4,74	WC 01
1,00	11,54	2,00	20,00%	4,62	WC 02
1,00				0,00	WC PNE
1,00				0,00	DEPOSITO
1,00	23,43	3,20	20,00%	15,00	AREA DE CONVIVENCIA
1,00	30,31	3,20	20,00%	19,40	BIBLIOTECA
1,00	12,01	3,20	20,00%	7,69	SECRETARIA
1,00	16,36	3,20	20,00%	10,47	DIRETORIA
1,00	12,76	3,20	20,00%	8,17	COZINHA
1,00	19,35	3,20	20,00%	12,38	INFORMATICA
1,00	11,16	3,20	20,00%	7,14	DESPENSA
1,00				0,00	AREA ABERTA
1,00				0,00	MONUMENTO
1,00				0,00	PILARES
1,00				0,00	ALVENARIA (DEMOLIR)
1,00				0,00	MURO FACHADA
1,00	36,87	0,60	200,00%	44,24	MURO DEMOLIR/CONST.
1,00	9,05	4,00	200,00%	72,40	ENTRADA - NOVA
1,00				0,00	SALA PROFESSORES
1,00	3,85	3,20	200,00%	24,64	PAREDE NOVA
1,00	8,55	3,20	35,00%	9,58	PAREDE ANTIGA
1,00				0,00	W.C. PROFESSORES
1,00	1,68	2,00	200,00%	6,72	PAREDE NOVA
1,00	4,75	2,00	35,00%	3,33	PAREDE ANTIGA
1,00				0,00	W.C. PNE
1,00	3,98	2,00	200,00%	15,92	PAREDE NOVA
1,00	3,40	2,00	35,00%	2,38	PAREDE ANTIGA
1,00				0,00	SALA NOVA
1,00	3,98	0,00	200,00%	0,00	PAREDE NOVA
1,00	3,40	0,00	35,00%	0,00	PAREDE ANTIGA
TOTAL				427,44	

7.4 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMAOS C/MASSA DE PVA

QUANT.	PERIMETRO	PÉ DIREITO	FATOR	TOTAL(M2)	OBSERVAÇÃO
1,00				0,00	SALAS DE AULA
1,00	28,50	3,20	0,20	18,24	SALA DE AULA 01
1,00	29,35	3,20	0,20	18,78	SALA DE AULA 02
1,00	29,55	3,20	0,20	18,91	SALA DE AULA 03
1,00	29,55	3,20	0,20	18,91	SALA DE AULA 04
1,00	31,01	3,20	0,20	19,85	SALA DE AULA 05
1,00				0,00	HALL 01
1,00				0,00	HALL 02
1,00				0,00	HALL 03
1,00				0,00	HALL 04
1,00	11,84	2,00	0,20	4,74	WC 01
1,00	11,54	2,00	0,20	4,62	WC 02
1,00				0,00	WC PNE
1,00				0,00	DEPOSITO
1,00				0,00	AREA DE CONVIVENCIA
1,00	30,31	3,20	0,20	19,40	BIBLIOTECA
1,00	12,01	3,20	0,20	7,69	SECRETARIA
1,00	16,36	3,20	0,20	10,47	DIRETORIA
1,00	12,76	1,20	0,20	3,06	COZINHA
1,00	19,35	3,20	0,20	12,38	INFORMATICA
1,00	11,16	1,20	0,20	2,68	DESPENSA
1,00				0,00	AREA ABERTA
1,00				0,00	MONUMENTO
1,00				0,00	PILARES
1,00				0,00	ALVENARIA (DEMOLIR)
1,00				0,00	MURO FACHADA
1,00				0,00	MURO DEMOLIR/CONST.
1,00				0,00	ENTRADA - NOVA
1,00				0,00	SALA PROFESSORES
1,00	3,85	3,20	2,00	24,64	PAREDE NOVA
1,00	8,55	3,20	0,35	9,58	PAREDE ANTIGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

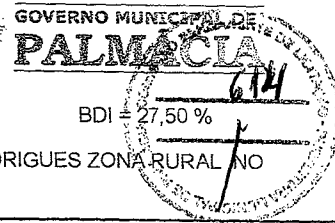
EMPRESA SUPERVISORA: FIDÚCIA ENGENHARIA - ME

LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 01/07/2019

TABELAS REF.: SEINFRA CE 26.1 // DEZEMBRO-2018 _____ SINAPI_CE 2019/06 C/ DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS: HORISTAS 85,20 %

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO VIEIRA NO DISTRITO DE GADO DOS RODRIGUES ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.



BDI = 27,50 %

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1,00					0,00	W.C. PROFESSORES
1,00	1,68	2,00	2,00		6,72	PAREDE NOVA
1,00	4,75	2,00	0,35		3,33	PAREDE ANTIGA
1,00					0,00	W.C. PNE
1,00	3,98	2,00	2,00		15,92	PAREDE NOVA
1,00	3,40	2,00	0,35		2,38	PAREDE ANTIGA
1,00					0,00	SALA NOVA
1,00	3,98	0,00	2,00		0,00	PAREDE NOVA
1,00	3,40	0,00	0,35		0,00	PAREDE ANTIGA
TOTAL					222,30	

7.5 EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRILICA

QUANT.	PERIMETRO	PÉ DIREITO	FATOR	TOTAL(M2)	OBSERVAÇÃO
1,00				0,00	SALAS DE AULA
1,00				0,00	SALA DE AULA 01
1,00				0,00	SALA DE AULA 02
1,00				0,00	SALA DE AULA 03
1,00				0,00	SALA DE AULA 04
1,00				0,00	SALA DE AULA 05
1,00	13,30	3,20	20,00%	8,51	HALL 01
1,00	16,98	3,20	20,00%	10,87	HALL 02
1,00	14,77	3,20	20,00%	9,45	HALL 03
1,00	54,85	3,20	20,00%	35,10	HALL 04
1,00				0,00	WC 01
1,00				0,00	WC 02
1,00				0,00	WC PNE
1,00				0,00	DEPOSITO
1,00	23,43	3,20	20,00%	15,00	AREA DE CONVIVENCIA
1,00				0,00	BIBLIOTECA
1,00				0,00	SECRETARIA
1,00				0,00	DIRETORIA
1,00				0,00	COZINHA
1,00				0,00	INFORMATICA
1,00				0,00	DESPENSA
1,00				0,00	AREA ABERTA
1,00				0,00	MONUMENTO
1,00				0,00	PILARES
1,00				0,00	ALVENARIA (DEMOLIR)
1,00				0,00	MURO FACHADA
1,00	36,87	0,60	200,00%	44,24	MURO DEMOLIR/CONST.
1,00	9,05	4,00	200,00%	72,40	ENTRADA - NOVA
1,00				0,00	SALA PROFESSORES
1,00				0,00	PAREDE NOVA
1,00				0,00	PAREDE ANTIGA
1,00				0,00	W.C. PROFESSORES
1,00				0,00	PAREDE NOVA
1,00				0,00	PAREDE ANTIGA
1,00				0,00	W.C. PNE
1,00				0,00	PAREDE NOVA
1,00				0,00	PAREDE ANTIGA
1,00				0,00	SALA NOVA
1,00				0,00	PAREDE NOVA
1,00				0,00	PAREDE ANTIGA
TOTAL				195,57	

7.6 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

QUANT.	PERIMETRO	PÉ DIREITO	TOTAL(M2)	OBSERVAÇÃO
1,00			0,00	SALAS DE AULA
1,00	28,50	3,20	91,20	SALA DE AULA 01
1,00	29,35	3,20	93,92	SALA DE AULA 02
1,00	29,55	3,20	94,56	SALA DE AULA 03
1,00	29,55	3,20	94,56	SALA DE AULA 04
1,00	31,01	3,20	99,23	SALA DE AULA 05
1,00			0,00	HALL 01
1,00			0,00	HALL 02
1,00			0,00	HALL 03
1,00			0,00	HALL 04
1,00	11,84	2,00	23,68	WC 01
1,00	11,54	2,00	23,08	WC 02
1,00			0,00	WC PNE
1,00			0,00	DEPOSITO
1,00			0,00	AREA DE CONVIVENCIA
1,00	30,31	3,20	96,99	BIBLIOTECA
1,00	12,01	3,20	38,43	SECRETARIA
1,00	16,36	3,20	52,35	DIRETORIA
1,00	12,76	1,20	15,31	COZINHA
1,00	19,35	3,20	61,92	INFORMATICA
1,00	11,16	3,20	35,71	DESPENSA
1,00			0,00	AREA ABERTA
1,00			0,00	MONUMENTO
1,00			0,00	PILARES
1,00			0,00	ALVENARIA (DEMOLIR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EMPRESA SUPERVISORA: FIDÚCIA ENGENHARIA - ME

LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 01/07/2019

TABELAS REF.: SEINFRA CE 26.1 // DEZEMBRO-2018 SINAPI_CE 2019/06 C/ DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS: HORISTAS 85,20 %

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO VIEIRA NO DISTRITO DE GADO DOS RODRIGUES ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA/CE

BDI = 27,50 %

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1,00				0,00	MURO FACHADA
1,00				0,00	MURO DEMOLIR/CONST.
1,00				0,00	ENTRADA - NOVA
1,00				0,00	SALA PROFESSORES
1,00	3,85	3,20		12,32	PAREDE NOVA
1,00	8,55	3,20		27,36	PAREDE ANTIGA
1,00				0,00	W.C. PROFESSORES
1,00	1,68	2,00		3,36	PAREDE NOVA
1,00	4,75	2,00		9,50	PAREDE ANTIGA
1,00				0,00	W.C. PNE
1,00	3,98	2,00		7,96	PAREDE NOVA
1,00	3,40	2,00		6,80	PAREDE ANTIGA
1,00				0,00	SALA NOVA
1,00	3,98	0,00		0,00	PAREDE NOVA
1,00	3,40	0,00		0,00	PAREDE ANTIGA
TOTAL				888,24	

7.7 LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

QUANT.	PERÍMETRO	PÉ DIREITO	TOTAL(M2)	OBSERVAÇÃO
1,00			0,00	SALAS DE AULA
1,00			0,00	SALA DE AULA 01
1,00			0,00	SALA DE AULA 02
1,00			0,00	SALA DE AULA 03
1,00			0,00	SALA DE AULA 04
1,00			0,00	SALA DE AULA 05
1,00	13,30	3,20	42,56	HALL 01
1,00	16,98	3,20	54,34	HALL 02
1,00	14,77	3,20	47,26	HALL 03
1,00	54,85	3,20	175,52	HALL 04
1,00			0,00	WC 01
1,00			0,00	WC 02
1,00			0,00	WC PNE
1,00			0,00	DEPOSITO
1,00	23,43	3,20	74,98	AREA DE CONVIVENCIA
1,00			0,00	BIBLIOTECA
1,00			0,00	SECRETARIA
1,00			0,00	DIRETORIA
1,00			0,00	COZINHA
1,00			0,00	INFORMATICA
1,00			0,00	DESPENSA
1,00			0,00	AREA ABERTA
1,00			0,00	MONUMENTO
1,00			0,00	PILARES
1,00			0,00	ALVENARIA (DEMOLIR)
1,00			0,00	MURO FACHADA
1,00	36,87	0,60	22,12	MURO DEMOLIR/CONST.
1,00	9,05	4,00	36,20	ENTRADA - NOVA
1,00			0,00	SALA PROFESSORES
1,00			0,00	PAREDE NOVA
1,00			0,00	PAREDE ANTIGA
1,00			0,00	W.C. PROFESSORES
1,00			0,00	PAREDE NOVA
1,00			0,00	PAREDE ANTIGA
1,00			0,00	W.C. PNE
1,00			0,00	PAREDE NOVA
1,00			0,00	PAREDE ANTIGA
1,00			0,00	SALA NOVA
1,00			0,00	PAREDE NOVA
1,00			0,00	PAREDE ANTIGA
TOTAL			452,98	

7.8 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE

QUANT.	PERÍMETRO	ALTURA	TOTAL(M2)	OBSERVAÇÃO
1,00			0,00	SALAS DE AULA
1,00			0,00	SALA DE AULA 01
1,00			0,00	SALA DE AULA 02
1,00			0,00	SALA DE AULA 03
1,00			0,00	SALA DE AULA 04
1,00			0,00	SALA DE AULA 05
1,00			0,00	HALL 01
1,00			0,00	HALL 02
1,00			0,00	HALL 03
1,00			0,00	HALL 04
1,00	11,84	1,20	14,21	WC 01
1,00	11,54	1,20	13,85	WC 02
1,00			0,00	WC PNE
1,00			0,00	DEPOSITO
1,00			0,00	AREA DE CONVIVENCIA
1,00			0,00	BIBLIOTECA
1,00			0,00	SECRETARIA
1,00			0,00	DIRETORIA
1,00	12,76	2,00	25,52	COZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EMPRESA SUPERVISORA: FIDÚCIA ENGENHARIA - ME

LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 01/07/2019

TABELAS REF.: SEINFRA CE 26.1 // DEZEMBRO-2018 SINAPI_CE 2019/06 C/ DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS: HORISTAS 85,20 %

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO VIEIRA NO DISTRITO DE GADO DOS RODRIGUES ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

BDI = 27,50%

MEMORIA DE CALCULO

1,00				0,00	INFORMATICA
1,00	11,16	2,00		22,32	DESPENSA
1,00				0,00	AREA ABERTA
1,00				0,00	MONUMENTO
1,00				0,00	PILARES
1,00				0,00	ALVENARIA (DEMOLIR)
1,00				0,00	MURO FACHADA
1,00				0,00	MURO DEMOLIR/CONST.
1,00				0,00	ENTRADA - NOVA
1,00				0,00	SALA PROFESSORES
1,00				0,00	PAREDE NOVA
1,00				0,00	PAREDE ANTIGA
1,00				0,00	W.C. PROFESSORES
1,00	1,68	1,20		2,02	PAREDE NOVA
1,00	4,75	1,20		5,70	PAREDE ANTIGA
1,00				0,00	W.C. PNE
1,00	3,98	1,20		4,78	PAREDE NOVA
1,00	3,40	1,20		4,08	PAREDE ANTIGA
1,00				0,00	SALA NOVA
1,00	3,98	0,00		0,00	PAREDE NOVA
1,00	3,40	0,00		0,00	PAREDE ANTIGA
TOTAL				92,48	

PISO - PRÉDIO ESCOLA

1 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO

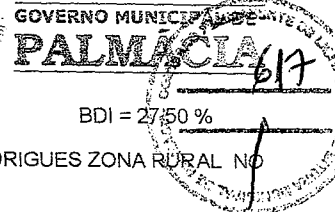
QUANT.	AREA	ALTURA	TOTAL (M3)	OBSERVAÇÃO
1,00			0,00	SALAS DE AULA
1,00	48,49	0,06	2,91	SALA DE AULA 01
1,00	47,69	0,06	2,86	SALA DE AULA 02
1,00	48,78	0,06	2,93	SALA DE AULA 03
1,00	48,78	0,06	2,93	SALA DE AULA 04
1,00	53,92	0,06	3,24	SALA DE AULA 05
1,00	10,98	0,06	0,66	HALL 01
1,00	16,22	0,06	0,97	HALL 02
1,00	6,85	0,06	0,41	HALL 03
1,00	40,80	0,06	2,45	HALL 04
1,00	4,23	0,06	0,25	WC 01
1,00	3,75	0,06	0,23	WC 02
1,00	5,01	0,06	0,30	WC PNE
1,00	5,48	0,06	0,33	DEPOSITO
1,00		0,06	0,00	A. CONVIVENCIA
1,00	48,14	0,06	2,89	A. CONVIVENCIA AMPLIADA
1,00	50,75	0,06	3,05	BIBLIOTECA
1,00	5,50	0,06	0,33	SECRETARIA
1,00	14,16	0,06	0,85	DIRETORIA
1,00	9,70	0,06	0,58	COZINHA
1,00	17,16	0,06	1,03	INFORMATICA
1,00	4,07	0,06	0,24	DESPENSA
1,00	0,00	0,06	0,00	AREA ABERTA
1,00	7,98	0,06	0,48	RAMPA ENTRADA 1A
1,00	4,75	0,06	0,29	PATAMAR ENTRADA
1,00	3,38	0,06	0,20	RAMPA ENTRADA 2A
TOTAL			30,41	

8.2 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm

QUANT.	AREA	TOTAL (M2)	OBSERVAÇÃO
1,00		0,00	SALAS DE AULA
1,00	48,49	48,49	SALA DE AULA 01
1,00	47,69	47,69	SALA DE AULA 02
1,00	48,78	48,78	SALA DE AULA 03
1,00	48,78	48,78	SALA DE AULA 04
1,00	53,92	53,92	SALA DE AULA 05
1,00	10,98	10,98	HALL 01
1,00	16,22	16,22	HALL 02
1,00	6,85	6,85	HALL 03
1,00	40,80	40,80	HALL 04
1,00	4,23	4,23	WC 01
1,00	3,75	3,75	WC 02
1,00	5,01	5,01	WC PNE
1,00	5,48	5,48	DEPOSITO
1,00		0,00	A. CONVIVENCIA
1,00	48,14	48,14	A. CONVIVENCIA AMPLIADA
1,00	50,75	50,75	BIBLIOTECA
1,00	5,50	5,50	SECRETARIA
1,00	14,16	14,16	DIRETORIA
1,00	9,70	9,70	COZINHA
1,00	17,16	17,16	INFORMATICA
1,00	4,07	4,07	DESPENSA
1,00	0,00	0,00	AREA ABERTA
1,00	7,98	7,98	RAMPA ENTRADA 1A
1,00	4,75	4,75	PATAMAR ENTRADA
1,00	3,38	3,38	RAMPA ENTRADA 2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 EMPRESA SUPERVISORA: FIDÚCIA ENGENHARIA - ME
 LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 01/07/2019
 TABELAS REF.: SEINFRA CE 26.1 // DEZEMBRO-2018 _____ SINAPI_CE 2019/06 C/ DESONERAÇÃO
 ENCARGOS SOCIAIS: HORISTAS 85,20 %
 OBJETO: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO VIEIRA NO DISTRITO DE GADO DOS RODRIGUES ZONA RURAL NO
 MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.



BDI = 27,50 %

MEMORIA DE CALCULO

TOTAL				506,57	
8.3	CERAMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ATE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO				
	QUANT.	AREA		TOTAL(M2)	OBSERVAÇÃO
	1,00			0,00	SALAS DE AULA
	1,00	48,49		48,49	SALA DE AULA 01
	1,00	47,69		47,69	SALA DE AULA 02
	1,00	48,78		48,78	SALA DE AULA 03
	1,00	48,78		48,78	SALA DE AULA 04
	1,00	53,92		53,92	SALA DE AULA 05
	1,00	10,98		10,98	HALL 01
	1,00	16,22		16,22	HALL 02
	1,00	6,85		6,85	HALL 03
	1,00	40,80		40,80	HALL 04
	1,00	4,23		4,23	WC 01
	1,00	3,75		3,75	WC 02
	1,00	5,01		5,01	WC PNE
	1,00	5,48		5,48	DEPOSITO
	1,00			0,00	A. CONVIVENCIA
	1,00	48,14		48,14	A. CONVIVENCIA AMPLIADA
	1,00	50,75		50,75	BIBLIOTECA
	1,00	5,50		5,50	SECRETARIA
	1,00	14,16		14,16	DIRETORIA
	1,00	9,70		9,70	COZINHA
	1,00	17,16		17,16	INFORMATICA
	1,00	4,07		4,07	DESPENSA
	1,00	0,00		0,00	AREA ABERTA
	1,00			0,00	RAMPA ENTRADA 1A
	1,00			0,00	PATAMAR ENTRADA
	1,00			0,00	RAMPA ENTRADA 2A
TOTAL				490,46	

TOTAL				490,46	
8.4	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ATE 2mm EM CERÂMICA, ATE 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)				
	QUANT.	AREA		TOTAL(M2)	OBSERVAÇÃO
	1,00			0,00	SALAS DE AULA
	1,00	48,49		48,49	SALA DE AULA 01
	1,00	47,69		47,69	SALA DE AULA 02
	1,00	48,78		48,78	SALA DE AULA 03
	1,00	48,78		48,78	SALA DE AULA 04
	1,00	53,92		53,92	SALA DE AULA 05
	1,00	10,98		10,98	HALL 01
	1,00	16,22		16,22	HALL 02
	1,00	6,85		6,85	HALL 03
	1,00	40,80		40,80	HALL 04
	1,00	4,23		4,23	WC 01
	1,00	3,75		3,75	WC 02
	1,00	5,01		5,01	WC PNE
	1,00	5,48		5,48	DEPOSITO
	1,00			0,00	A. CONVIVENCIA
	1,00	48,14		48,14	A. CONVIVENCIA AMPLIADA
	1,00	50,75		50,75	BIBLIOTECA
	1,00	5,50		5,50	SECRETARIA
	1,00	14,16		14,16	DIRETORIA
	1,00	9,70		9,70	COZINHA
	1,00	17,16		17,16	INFORMATICA
	1,00	4,07		4,07	DESPENSA
	1,00	0,00		0,00	AREA ABERTA
	1,00			0,00	RAMPA ENTRADA 1A
	1,00			0,00	PATAMAR ENTRADA
	1,00			0,00	RAMPA ENTRADA 2A
TOTAL				490,46	

TOTAL				11,95	
8.5	SOLEIRA DE MARMORE L= 15cm				
	QUANT.	COMPRIMENTO		TOTAL(M)	OBSERVAÇÃO
	2,00	0,60		1,20	PORTAS
	2,00	0,70		1,40	
	9,00	0,80		7,20	
	0,00	0,90		0,00	
	1,00	1,00		1,00	
	1,00	1,15		1,15	
TOTAL				11,95	

TOTAL				0,00	
8.6	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm				
	QUANT.	AREA		TOTAL(M2)	OBSERVAÇÃO
	1,00			0,00	SALAS DE AULA
	1,00	0,00		0,00	SALA DE AULA 01
	1,00	0,00		0,00	SALA DE AULA 02
	1,00	0,00		0,00	SALA DE AULA 03
	1,00	0,00		0,00	SALA DE AULA 04
	1,00	0,00		0,00	SALA DE AULA 05
	1,00	0,00		0,00	HALL 01
	1,00	0,00		0,00	HALL 02



MEMÓRIA DE CÁLCULO

1,00	0,00			0,00	HALL 03
1,00	0,00			0,00	HALL 04
1,00	0,00			0,00	WC 01
1,00	0,00			0,00	WC 02
1,00	0,00			0,00	WC PNE
1,00	0,00			0,00	DEPOSITO
1,00	0,00			0,00	A. CONVIVENCIA
1,00	0,00			0,00	BIBLIOTECA
1,00	0,00			0,00	SECRETARIA
1,00	0,00			0,00	DIRETORIA
1,00	0,00			0,00	COZINHA
1,00	0,00			0,00	INFORMATICA
1,00	0,00			0,00	DESPENSA
1,00	0,00			0,00	AREA ABERTA
1,00	7,98			7,98	RAMPA ENTRADA 1A
1,00	4,75			4,75	PATAMAR ENTRADA
1,00	3,38			3,38	RAMPA ENTRADA 2A
TOTAL				16,11	
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
9.1	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES				
9.1.1	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")				
	QUANT.			TOTAL(M)	OBSERVAÇÃO
	368,50			368,50	
TOTAL				368,50	
9.1.2	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")				
	QUANT.			TOTAL(M)	OBSERVAÇÃO
	137,80			137,80	
TOTAL				137,80	
9.2	CAIXAS/QUADROS/POSTES				
9.2.1	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRAO COELCE - PADRÃO POPULAR				
	QUANT.			TOTAL(UN)	OBSERVAÇÃO
	1,00			1,00	
TOTAL				1,00	
9.2.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO				
	QUANT.			TOTAL(UN)	OBSERVAÇÃO
	1,00			1,00	
TOTAL				1,00	
9.2.3	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"				
	QUANT.			TOTAL(UN)	OBSERVAÇÃO
	55,00			55,00	
TOTAL				55,00	
9.2.4	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO				
	QUANT.			TOTAL(UN)	OBSERVAÇÃO
	4,00			4,00	
TOTAL				4,00	
9.3	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS				
9.3.1	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M				
	QUANT.			TOTAL(UN)	OBSERVAÇÃO
	3,00			3,00	
TOTAL				3,00	
9.3.2	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²				
	QUANT.			TOTAL(M)	OBSERVAÇÃO
	1601,30			1601,30	
TOTAL				1601,30	
9.3.3	CABO EM PVC 1000V 4MM2				
	QUANT.			TOTAL(M)	OBSERVAÇÃO
	189,60			189,60	
TOTAL				189,60	
9.3.4	CABO EM PVC 1000V 6MM2				
	QUANT.			TOTAL(M)	OBSERVAÇÃO
	15,00			15,00	
TOTAL				15,00	
9.4	DISJUNTORES				
9.4.1	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A				
	QUANT.			TOTAL(UN)	OBSERVAÇÃO
	6,00			6,00	
TOTAL				6,00	
9.4.2	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A				
	QUANT.			TOTAL(UN)	OBSERVAÇÃO
	2,00			2,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EMPRESA SUPERVISORA: FIDÚCIA ENGENHARIA - ME

LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 01/07/2019

TABELAS REF.: SEINFRA CE 26.1 // DEZEMBRO-2018 SINAPI_CE 2019/06 C/ DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS: HORISTAS 85,20 %

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO VIEIRA NO DISTRITO DE GADO DOS RODRIGUES ZONA RURAL NO

MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

BDI = 27,50%

619

MEMORIA DE CALCULO

TOTAL					2,00	
9.5	TOMADAS/INTERRUPTORES/ESPELHOS					
9.5.1	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V					
	QUANT.				TOTAL(UN)	OBSERVAÇÃO
	3,00				3,00	
TOTAL					3,00	
9.5.2	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V					
	QUANT.				TOTAL(UN)	OBSERVAÇÃO
	4,00				4,00	
TOTAL					4,00	
9.5.3	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V					
	QUANT.				TOTAL(UN)	OBSERVAÇÃO
	6,00				6,00	
TOTAL					6,00	
9.5.4	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V					
	QUANT.				TOTAL(UN)	OBSERVAÇÃO
	0,00				0,00	
TOTAL					0,00	
9.5	TOMADA COMPLETA P/ COMPUTADOR					
	QUANT.				TOTAL(UN)	OBSERVAÇÃO
	6,00				6,00	
TOTAL					6,00	
9.5.6	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V					
	QUANT.				TOTAL(UN)	OBSERVAÇÃO
	8,00				8,00	
TOTAL					8,00	
9.5.7	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V					
	QUANT.				TOTAL(UN)	OBSERVAÇÃO
	27,00				27,00	
TOTAL					27,00	
9.6	LUMINARIAS/PROJETORES					
9.6.1	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13					
	QUANT.				TOTAL(UN)	OBSERVAÇÃO
	4,00				4,00	
TOTAL					4,00	
9.6.2	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13					
	QUANT.				TOTAL(UN)	OBSERVAÇÃO
	60,00				60,00	
TOTAL					60,00	
9.6.3	PROJETOR (2 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H= 8M, ALTURA LIVRE 6,60M, LÂMPADA DE VAPOR METALICO DE 150W, INCLUSIV					
	QUANT.				TOTAL(UN)	OBSERVAÇÃO
	2,00				2,00	
TOTAL					2,00	
9.6.4	PROJETOR (2 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W,					
	QUANT.				TOTAL(UN)	OBSERVAÇÃO
	2,00				2,00	
TOTAL					2,00	
10	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E PLUVIAIS					
10.1	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA/LOUÇAS E ACESSORIOS					
10.1.1	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")					
	QUANT.				TOTAL(UN)	OBSERVAÇÃO
	5,00				5,00	
TOTAL					5,00	
10.1.2	JOELHO PVC SOLD. AZUL D=25mmX3/4"					
	QUANT.				TOTAL(UN)	OBSERVAÇÃO
	12,00				12,00	
TOTAL					12,00	
10.1.3	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")					
	QUANT.				TOTAL(UN)	OBSERVAÇÃO
	2,00				2,00	
TOTAL					2,00	
10.1.4	TÉ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")					
	QUANT.				TOTAL(UN)	OBSERVAÇÃO
	6,00				6,00	
TOTAL					6,00	
10.1.5	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")					

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

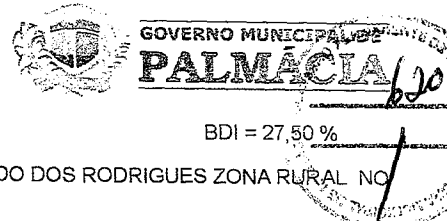
EMPRESA SUPERVISORA: FIDÚCIA ENGENHARIA - ME

LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 01/07/2019

TABELAS REF.: SEINFRA CE 26.1 // DEZEMBRO-2018 SINAPI_CE 2019/06 C/ DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS: HORISTAS 85,20 %

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO VIEIRA NO DISTRITO DE GADO DOS RODRIGUES ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.



BDI = 27,50 %

MEMÓRIA DE CÁLCULO

QUANT.				TOTAL(M)	OBSERVAÇÃO
34,38				34,38	
TOTAL				34,38	
10.1.6	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS				
QUANT.				TOTAL(UN)	OBSERVAÇÃO
2,00				2,00	
TOTAL				2,00	
10.1.7	PORTA PAPEL METÁLICO				
QUANT.				TOTAL(UN)	OBSERVAÇÃO
2,00				2,00	
TOTAL				2,00	
10.1.8	SABONETEIRA METÁLICA				
QUANT.				TOTAL(UN)	OBSERVAÇÃO
2,00				2,00	
TOTAL				2,00	
10.1.9	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)				
QUANT.				TOTAL(UN)	OBSERVAÇÃO
2,00				2,00	
TOTAL				2,00	
10.2	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL				
QUANT.				TOTAL(UN)	OBSERVAÇÃO
2,00				2,00	
TOTAL				2,00	
10.2	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS				
10.2.1	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")				
QUANT.				TOTAL(UN)	OBSERVAÇÃO
3,00				3,00	
TOTAL				3,00	
10.2.2	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")				
QUANT.				TOTAL(UN)	OBSERVAÇÃO
5,00				5,00	
TOTAL				5,00	
10.2.3	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")				
QUANT.				TOTAL(UN)	OBSERVAÇÃO
4,00				4,00	
TOTAL				4,00	
10.2.4	TE PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")-JUNTAS SOLD.				
QUANT.				TOTAL(UN)	OBSERVAÇÃO
3,00				3,00	
TOTAL				3,00	
10.2.5	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")				
QUANT.				TOTAL(M)	OBSERVAÇÃO
3,27				3,27	
TOTAL				3,27	
10.2.6	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")				
QUANT.				TOTAL(M)	OBSERVAÇÃO
12,49				12,49	
TOTAL				12,49	
10.2.7	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")				
QUANT.				TOTAL(M)	OBSERVAÇÃO
10,00				10,00	
TOTAL				10,00	
10.2.8	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (60x 60x60cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA				
QUANT.				TOTAL(UN)	OBSERVAÇÃO
2,00				2,00	
TOTAL				2,00	
10.2.9	GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS				
QUANT.	COMPRIMENTO	LARGURA		TOTAL(M2)	OBSERVAÇÃO
2,00	0,60	0,60		0,72	
TOTAL				0,72	
10.2.10	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)				
QUANT.				TOTAL(UN)	OBSERVAÇÃO
2,00				2,00	
TOTAL				2,00	
10.2.11	LUVA PVC BRANCO ROSC. D=1 1/2" (50mm)				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

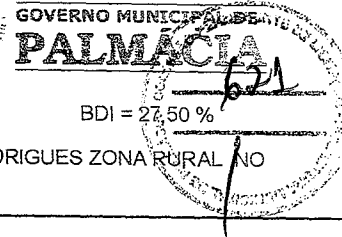
EMPRESA SUPERVISORA: FIDÚCIA ENGENHARIA - ME

LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 01/07/2019

TABELAS REF.: SEINFRA CE 26.1 // DEZEMBRO-2018 SINAPI_CE 2019/06 C/ DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS: HORISTAS 85,20 %

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO VIEIRA NO DISTRITO DE GADO DOS RODRIGUES ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.



MEMORIA DE CALCULO

QUANT.				TOTAL (UN)	OBSERVAÇÃO		
9,00				9,00			
TOTAL				9,00			
10.2.12	LUVA PVC BRANCO ROSC. D=4" (110mm)						
QUANT.				TOTAL (UN)	OBSERVAÇÃO		
3,00				3,00			
TOTAL				3,00			
10.2.13	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO						
QUANT.				TOTAL (UN)	OBSERVAÇÃO		
1,00				1,00			
TOTAL				1,00			
11	COBERTURA						
11.1	RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA EM MADEIRA						
QUANT.	COMP.	LARGURA			TOTAL (M2)	OBSERVAÇÃO	
1,00	37,45	8,63			323,19	COBERTURA 02	
TOTAL					323,19		
11.4	RETELHAMENTO C/ TELHA CERAMICA COM 50% NOVA						
QUANT.	COMP.	LARGURA			TOTAL (M2)	OBSERVAÇÃO	
1,00	25,10	6,90			173,19	COBERTURA 01	
1,00	37,45	8,63			323,19	COBERTURA 02	
1,00	9,20	6,73			61,92	COBERTURA 03	
TOTAL					558,30		
11.5	CUMEEIRA TELHA CERAMICA, EMBOÇADA						
QUANT.	COMPRIMENTO			TOTAL (M)	OBSERVAÇÃO		
1,00	71,75			71,75	COBERTURAS 01/02/03		
TOTAL					71,75		
11.6	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm						
QUANT.	COMPRIMENTO			TOTAL (M)	OBSERVAÇÃO		
1,00	117,30			117,30	COBERTURAS 01/02/03		
TOTAL					117,30		
11.7	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL						
QUANT.	COMPRIMENTO			TOTAL (M)	OBSERVAÇÃO		
1,00	117,30			117,30	COBERTURAS 01/02/03		
TOTAL					117,30		
11.8	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERAMICA						
QUANT.	COMPRIMENTO			TOTAL (M)	OBSERVAÇÃO		
1,00	49,92			49,92	COBERTURAS 01/02/03		
TOTAL					49,92		
12	QUADRA ESPORTIVA						
12.1	MURETA EM ALVENARIA (H=75cm)						
2.1.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)						
QUANT.	PERIMETRO	ALTURA			TOTAL (M2)	OBSERVAÇÃO	
1,00	95,20	0,75			71,40	QUADRA	
TOTAL					71,40		
12.1.2	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE						
QUANT.	PERIMETRO	ALTURA	LADO			TOTAL (M2)	OBSERVAÇÃO
1,00	95,20	0,75	2,00			142,80	
TOTAL					142,80		
12.1.3	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3						
QUANT.	PERIMETRO	ALTURA	LADO			TOTAL (M2)	OBSERVAÇÃO
1,00	95,20	0,75	2,00			142,80	
TOTAL					142,80		
12.1.4	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMAOS C/MASSA ACRILICA						
QUANT.	PERIMETRO	ALTURA	LADO			TOTAL (M2)	OBSERVAÇÃO
1,00	95,20	0,75	2,00			142,80	
TOTAL					142,80		
12.1.5	LATEX DUAS DEMAOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA						
QUANT.	PERIMETRO	ALTURA	LADO			TOTAL (M2)	OBSERVAÇÃO
1,00	95,20	0,75	2,00			142,80	
TOTAL					142,80		
12.2	PISO - QUADRA						
12.2.1	ARMADURA EM TELA SOLDAVEL Q-92						
QUANT.	AREA (M2)				TOTAL (M2)	OBSERVAÇÃO	
1,00	532,80				532,80		
TOTAL					532,80		
12.2.2	LASTRO DE BRITA						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EMPRESA SUPERVISORA: FIDÚCIA ENGENHARIA - ME

LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 01/07/2019

TABELAS REF.: SEINFRA CE 26.1 // DEZEMBRO-2018 ____ SINAPI_CE 2019/06 C/ DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS: HORISTAS 85,20 %

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO VIEIRA NO DISTRITO DE GADO DOS RODRIGUES ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

BDI = 27,50%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

	QUANT.	ÁREA (M2)	ALTURA (M)	TOTAL (M3)	OBSERVAÇÃO
	1,00	532,80	0,08	42,62	
TOTAL				42,62	
12.2.3	LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS				
	QUANT.	ÁREA (M2)		TOTAL (M2)	OBSERVAÇÃO
	1,00	532,80		532,80	
TOTAL				532,80	
12.2.4	CONCRETO PMBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO				
	QUANT.	ÁREA (M2)	ALTURA (M)	TOTAL (M3)	OBSERVAÇÃO
	1,00	532,80	0,08	42,62	
TOTAL				42,62	
12.2.5	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO				
	QUANT.	VOLUME (M3)		TOTAL (M3)	OBSERVAÇÃO
	1,00	42,62		42,62	
TOTAL				42,62	
12.2.6	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL				
	QUANT.	ÁREA (M2)		TOTAL (M2)	OBSERVAÇÃO
	1,00	532,80		532,80	
TOTAL				532,80	
2.7	JUNTA PLÁSTICA "I" 27MM PARA PISOS				
	QUANT.	COMP. (M)		TOTAL (M)	OBSERVAÇÃO
	1,00	532,80		532,80	
TOTAL				532,80	
12.2.8	DEMARCAÇÃO DE PISO A BASE DE EMULSAO ACRILICA				
	QUANT.	ÁREA (M2)		TOTAL (M)	OBSERVAÇÃO
	1,00	213,12		213,12	
TOTAL				213,12	
12.3	EQUIPAMENTOS ESPORTE				
12.3.1	ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM				
	QUANT.	PERÍMETRO	ALTURA	TOTAL (M2)	OBSERVAÇÃO
	1,00	96,80	4,00	387,20	
TOTAL				387,20	
12.3.2	ESTRUTURA METALICA DE TRAVES DE FUTSAL				
	QUANT.			TOTAL (CJ)	OBSERVAÇÃO
	1,00			1,00	
TOTAL				1,00	
13	SERVIÇOS DIVERSOS				
13.1	LIMPEZA GERAL				
	QUANT.	ÁREA		TOTAL (M2)	OBSERVAÇÃO
	1,00	1148,96		1148,96	
TOTAL				1148,96	

Palmácia/CE, 01 de julho de 20

Roberto Colares De Holanda Júnior - ME
FIDUCIA ENGENHARIA
Roberto Colares De Holanda Júnior
Engenheiro Civil
CREA CE nº 43280-D, RNP nº 060679519-7

Luiz Felipe

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE.



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EMPRESA SUPERVISORA: FIDÚCIA ENGENHARIA - ME

LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 01/07/2019

TABELAS REF.: SEINFRA CE 26.1 // DEZEMBRO-2018 _____ SINAPI_CE 2019/06 C/ DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS: HORISTAS 85,20 %

BDI = 27,50 %

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO VIEIRA NO DISTRITO DE GADO DOS RODRIGUES ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%	120 DIAS	%	150 DIAS	%	180 DIAS	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	R\$ 1.284,16	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 1.284,16
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100%	R\$ 26.841,84	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 26.841,84
3	MOVIMENTO DE TERRA	100%	R\$ 4.624,59	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 4.624,59
4	INFRAESTRUTURA / SUPERESTRUTURA	0%	R\$ 0,00	50%	R\$ 36.062,54	50%	R\$ 36.062,54	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 72.125,08
5	ESQUADRIAS	0%	R\$ 0,00	100%	R\$ 17.215,45	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 17.215,45
6	PAREDES, PAINÉIS, MUROS E ACESSÓRIOS	0%	R\$ 0,00	50%	R\$ 10.955,13	50%	R\$ 10.955,12	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 21.910,25
7	REVESTIMENTO E ACABAMENTO	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	50%	R\$ 46.643,69	50%	R\$ 46.643,69	0%	R\$ 0,00	R\$ 93.287,38
8	PISO - PRÉDIO ESCOLA	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	50%	R\$ 37.608,75	50%	R\$ 37.608,74	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 75.217,49
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	50%	R\$ 19.868,07	50%	R\$ 19.868,07	R\$ 39.736,14
10	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E PLUVIAIS	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	50%	R\$ 2.521,38	50%	R\$ 2.521,37	R\$ 5.042,75
11	COBERTURA	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	30%	R\$ 23.682,29	70%	R\$ 55.258,68	R\$ 78.940,97
12	QUADRA ESPORTIVA	50%	R\$ 62.884,37	30%	R\$ 37.730,62	20%	R\$ 25.153,74	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 125.768,73
13	SERVIÇOS DIVERSOS	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	30%	R\$ 4.063,87	70%	R\$ 9.482,37	R\$ 13.546,24
TOTAL C/ BDI		16,62%	R\$ 95.634,96	17,72%	R\$ 101.963,74	19,07%	R\$ 109.780,15	14,64%	R\$ 84.252,43	16,82%	R\$ 96.779,30	15,14%	R\$ 87.130,49	R\$ 575.541,07
TOTAL ACUMULADO C/ BDI		16,62%	R\$ 95.634,96	34,34%	R\$ 197.598,70	53,41%	R\$ 307.378,85	68,05%	R\$ 391.631,28	70,23%	R\$ 488.410,58	85,37%	R\$ 575.541,07	

Palmácia/CE, 01 de julho de 2019

Roberto Colares De Holanda Júnior – ME
FIDUCIA ENGENHARIA

Roberto Colares De Holanda Júnior
Engenheiro Civil

CREA CE nº 43280-D, RNP nº 060679519-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EMPRESA SUPERVISORA: FIDÚCIA ENGENHARIA - ME

LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 01/07/2019

TABELAS REF.: SEINFRA CE 26.1 // DEZEMBRO-2018 SINAPI_CE 2019/06 C/ DESONERAÇÃO

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO VIEIRA NO DISTRITO DE GADO DOS RODRIGUES ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



**COMPOSIÇÃO DO BDI/LDI OBEDECENDO AO ACORDAO 2622/2013
DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO(TCU)**

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA


	TIPO DE OBRA	1 QUARTIL	MÉDIO	3 QUARTIL
1	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%

CALCULO DO BDI - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

ITEM	TAXAS DE SERVIÇOS	1 QUARTIL	MÉDIO	3 QUARTIL	ADOT.
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%	4,00%	5,50%	3,60%
1,1	SEGURO E GARANTIAS	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
1,2	RISCOS	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
1,3	DESPESA FINANCEIRA	0,59%	1,23%	1,39%	1,23%
1,4	LUCRO BRUTO	6,16%	7,40%	8,96%	7,40%
1,5	PIS, COFINS, ISSQN (5%, 40 % M.O.) E CPRB (0,65+3,00+2,00+4,50)	-	10,15%	-	10,15%
1,6	BDI CALCULADO				27,50%

SENDO:	
AC = taxa de Administração Central =	0,036
S = taxa de seguros =	
R = taxa de riscos =	0,0097
G = taxa de garantias =	0,008 (SEGURO+GARANTIAS)
DF = taxa de despesa financeira =	0,0123
L = taxa de lucro/remuneração =	0,074
I = taxa dos tributos sobre faturamento (ISS+PIS+COFINS+CPRB) =	0,1015
BDI =	27,50
BDI ADOTADO =	0,2750

Palmácia/CE, 01 de julho de 2019


Roberto Colares De Holanda Júnior – ME
FIDUCIA ENGENHARIA
Roberto Colares De Holanda Júnior
Engenheiro Civil
CREA CE nº 43280-D, RNP nº 060679519-7

Handwritten signature/initials